

AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo Falimentar nº 0160907-82.2016.8.19.0001

2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, Perito Contador já qualificado nos autos, representada neste ano pelo Sr. DANIEL FERREIRA FALCÃO, portador do CPF: 048.267.317-60, cadastrado no TJRJ sob o nº 12658753, nos autos da **FALÊNCIA** em epígrafe, em que figura a **Massa Falida Euromarine Serviços Anticorrosivos Ltda**, vem a Vossa Excelência oferecer os mais sinceros protestos de estima e respeito, bem como apresentar o Laudo Pericial Contábil, da maneira como segue:



18 DE MARÇO DE 2024



LAUDO PERICIAL CONTÁBIL
PROCESSO Nº 0160907-82.2016.8.19.0001

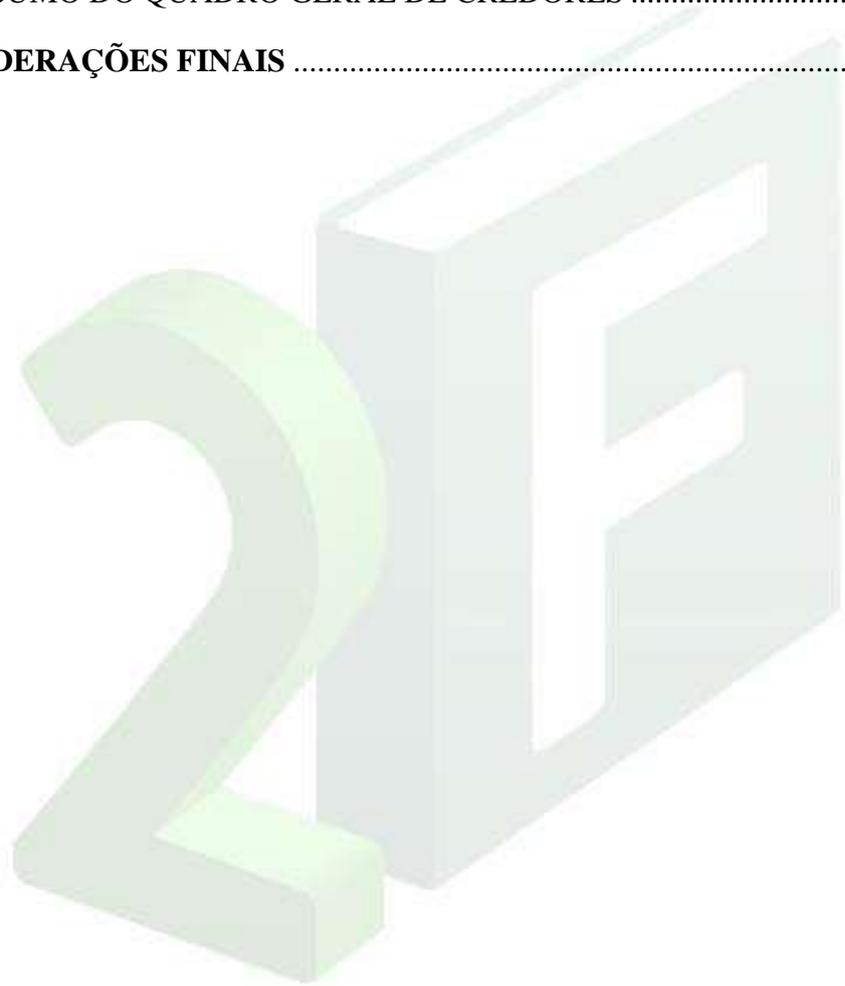
CONTABILIDADE

SUMÁRIO

1. SÍNTESE DO PROCESSO	5
2. DO ESCOPO DO TRABALHO	6
3. LEVANTAMENTO DE ATIVOS	7
3.1. DO SALDO NAS CONTAS JUDICIAIS	9
3.3.1. Conta Judicial nº 4200103611004	10
3.3.2. Conta Judicial nº 4600129674616	11
3.2. DA AÇÃO EM FACE DO BRADESCO SEGUROS	12
3.3. DOS ATIVOS MÓVEIS IDENTIFICADOS	14
3.4. DOS CRÉDITOS A RECEBER IDENTIFICADOS	19
4. ANÁLISE CONTÁBIL	25
4.1. DA METODOLOGIA	26
4.2. ANÁLISE EXTRÍNSECA	27
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL	30
4.4. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	44
5. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	46
5.1. INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO	47
5.1.1. Imobilização do Capital Próprio (ICP)	47
5.1.2. Composição do Endividamento (CE)	48
5.2. INDICADORES DE RENTABILIDADE	49
5.2.1. Giro do Ativo (GA)	49
5.2.2. Retorno do Ativo (RA)	50
5.2.3. Margem Bruta (MB)	52
5.2.4. Margem Líquida (ML)	53
5.3. INDICADORES DE LIQUIDEZ	54
5.3.1. Liquidez Geral (LG)	54
5.3.2. Liquidez Corrente (LC)	55
5.3.3. Liquidez Seca (LS)	56



5.3.4. Liquidez Imediata (LI).....	56
6. QUADRO GERAL DE CREDITORES (QGC)	57
4.5. DOS CRÉDITOS EXTINTOS	57
4.6. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS	58
4.7. CRÉDITOS CONCURSAIS.....	63
4.8. RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES	75
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	75



CONTABILIDADE



1. SÍNTESE DO PROCESSO

No dia 16 de maio de 2016, a Massa protocolizou uma petição requerendo a concessão da recuperação judicial da entidade, na qual apresentou as características de suas atividades e operações, além de relatar os eventos que considerou relevantes para a crise econômico-financeira que a afligia àquela ocasião.

Na referida petição inicial, a então requerente expôs, sob seu ponto de vista, as necessidades e os fundamentos que, a seu ver, poderiam assegurar a continuidade da empresa, sustentando que toda a operação poderia prosseguir com base na eventual melhoria do setor em que atuava.

Após manifestação do douto Ministério Público (ID. 269), este nobre Juízo deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, conforme despacho registrado no documento ID. 289, designando a pessoa jurídica EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.809.390/0001-15, representada por seu sócio-gerente, o Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, para ocupar o cargo de Administrador Judicial.

Seguindo o rito processual estabelecido, a então Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial (ID. 995), acompanhado do Laudo de Viabilidade Econômico-financeira e Laudo de Avaliação de Ativos.

Após a apresentação de algumas objeções ao Plano de Recuperação Judicial, bem como as dificuldades enfrentadas pelo então Administrador Judicial para agendar a Assembleia Geral de Credores, ele se pronunciou (ID. 1.810) sinalizando a possibilidade de a requerente apresentar sua confissão de falência, com base nos eventos que o levaram a opinar pela convocação da Recuperação Judicial em Processo de Falência.

Conforme a sugestão de convocação em Falência, proposta pelo i. Administrador Judicial, bem como o parecer emitido pelo douto Ministério Público (ID. 1.953), este MM. Juízo proferiu a decisão de convocação em Falência em sentença datada de 26 de junho de 2018 (ID. 2.035), mantendo-se em vigência a Administração Judicial que já atuava nos autos.



Após mais de quatro anos de desempenho de suas funções, o então Administrador Judicial solicitou sua substituição, pedido este que foi aprovado pelo Ministério Público e determinado por esta respeitável autoridade judicial em decisão proferida em 11 de novembro de 2022 (ID. 5.437). Nessa ocasião, foi nomeado para ocupar tal incumbência a empresa E. Ferreira Gomes Advogados, representada pelo seu sócio administrador, Dr. Evandro Pereira Guimarães Ferreira Gomes, que, em sua primeira manifestação, propôs a nomeação deste profissional para elaboração do Laudo Pericial Contábil (ID. 5.463).

2. DO ESCOPO DO TRABALHO

O escopo da presente demanda encontra seu fundamento na solicitação do atual Administrador Judicial, presente no ID. 5.463, onde se pode conferir a seguir:

“18. Ainda com relação as providências mais urgentes, verifica esta Administração que o presente procedimento falimentar merece ser submetido a uma perícia contábil especializada.

19. Isto porque, ao longo do feito, apesar de inicial “colaboração” por parte da patrona dos falidos, pouco se confirmou a respeito do necessário inventário de bens e direitos da sociedade, não tendo havido acesso aos livros contábeis exigidos, o que se exige e pode ser cumprido por ocasião do comparecimento do falido para prestar suas declarações.

20. Em paralelo, além da apresentação de laudo pericial contábil, pode o expert promover a correta averiguação/atualização do quadro de credores, garantindo sua correta publicação”.

Com base nas demandas mencionadas no comunicado do Administrador Judicial, e conforme exposto por este profissional em sua Proposta de Honorários (ID. 5.516) e homologado por este MM. Juízo (ID. 5.663), o escopo do trabalho pode ser elencado da seguinte maneira:

- a) Consolidação do inventário de bens e direitos da Massa: Neste contexto, este perito terá como ponto de partida as Demonstrações Contábeis disponíveis nos autos, que deverão ser minuciosamente cotejadas com as Relações de Ativos apresentadas pela Massa durante o curso do processo. O objetivo é evidenciar a evolução desses ativos ao longo do tempo. Vale ressaltar que uma parcela significativa desses ativos se encontra sob posse de terceiros e está dispersa por diferentes localidades, inclusive em outros estados.



- b) **Análise Contábil da Massa:** Para a realização da análise contábil, torna-se imperativo um exame detalhado de todos os documentos contábeis disponibilizados pela Massa ao longo do processo, bem como a busca de informações adicionais em fontes externas, a fim de oferecer uma exposição completa e precisa de todas as informações pertinentes. É relevante salientar que esse trabalho abará tanto o período pré-Recuperacional quanto o período Recuperacional.
- c) **Atualização do Quadro Geral de Credores:** No que se refere à atualização do Quadro Geral de Credores, este profissional conduzirá sua análise com base em todas as informações constantes nos autos. Isto incluirá a consideração dos créditos decorrentes da Recuperação Judicial, os créditos gerados no decorrer do processo Recuperacional, bem como as novas habilitações de crédito que possam surgir ao longo do processo.

3. LEVANTAMENTO DE ATIVOS

Inicialmente, é crucial destacar a notável complexidade que permeia o presente processo, uma vez que os ativos da Massa Falida estão distribuídos em diversos estados e apresentam condições extremamente heterogêneas. A consolidação desses ativos demandou uma análise minuciosa, marcada por observações cuidadosas por parte deste especialista ao longo de uma considerável fase de investigação.

Insta ressaltar, que dos bens listados no decorrer dos autos, constatou-se que sua maioria possui alienação fiduciária e que dos 56 (cinquenta e seis) ativos, apenas 6 (seis) foram informados estarem devidamente quitados (ID. 2.077), quais sejam:

- i. Kamat K-13
- ii. Kamat K-15
- iii. Kamat K-16
- iv. Kamat K-17
- v. Hammelmann H-01
- vi. Hammelmann H-02



Da relação supra, relevante citar que dois dos maquinários listados como quitados foram informados terem sido furtados, quais sejam as máquinas identificadas como Kamat K-13 e Hammelmann H-02. Seu primeiro relato foi dado pelo ex-Administrador Judicial (ID. 1.810), sendo juntado Boletim de Ocorrência (ID. 1.813).

Em atenção ao relato do ex-A.J., o douto Ministério Público (ID. 1.838) observou que a mera apresentação do registro de ocorrência, por si só, não comprovaria o furto das bombas, sendo mantida a responsabilidade do sócio gestor no tocante ao desaparecimento dos referidos equipamentos. Mais adiante, o ex-A.J. informou (ID. 2.978) ter recebido comunicação da patrona dos Falidos que uma das bombas furtadas (Hammelmann H-02) fora localizada em site de venda de equipamentos por R\$ 100,00 (cem reais), sendo informado pelo vendedor este ter adquirido em um leilão no porto de Suape, em Recife.

No que tange aos ativos objeto de alienação fiduciária, fora relacionados os seguintes processos com a finalidade de resgate dos bens dados em garantia:

- **Banco Santander Brasil S/A**
 - **Processo nº 0124147-32.2019.8.19.0001**
 - CONJUNTO HIDROLATO12TCA – EDP 74HAMMI LMANN
 - EQUIPAMENTO Nº 252221
 - MOTOR Nº FIT0757
 - BOMBA Nº BO11240651
 - CONJUNTO BOMBA DE ALTA PRESSÃO KIT
 - EQUIPAMENTO PULVERIZAÇÃO XTREME NXT 70.1
 - CONJUNTO BOMBA DE ALTA PRESSÃO PRATISSOLIMOD. HP 18 MOTOR ELÉTRICO E ACESSÓRIOS
 - SOPRADOR OMEGA
 - OTO BOMBA DE ALTA PRESSÃO PRADISSOLI MOD RF 18 MOTOR ELÉTRICO E ACESSÓRIOS

- **Banco Bradesco S/A**
 - **Processo nº 0378231-04.2016.8.19.0001**
 - EQUIP. PULVERIZAÇÃO XTREME MIX 360 – I – WS



- **Processo nº 0172369-36.2016.8.19.0001**
 - QT 02 – 1908670 – CONJUNTO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO – ACB – 150

- **Processo nº 0378259-69.2016.8.19.0001**
 - Equipamento de Limpeza com jato de água, CONF NF 26376 – Flow
 - Equipamento de Limpeza com jato de água, CONF NF 26377 – Flow

- **Processo nº 0146323-10.2016.8.19.0001**
 - QT 02 – 1241702 – BOMBA ULTRA ALTA PRESSÃO L150-3 UAP.

Não obstante, considerando o período de estagnação dos ativos arrecadados e a necessidade premente de uma avaliação para determinar seus valores de maneira condizente com sua natureza e estado atual, aliado ao fato de que alguns equipamentos originalmente listados em registros iniciais passaram por alterações de localização – exemplificado pela Bomba de ultra alta pressão Kamat K-09, inicialmente mencionada estar em Pernambuco (ID. 2.487), mas que, em uma comunicação mais recente (ID. 3.620), figura localizada no município de Duque de Caxias/RJ –, este profissional considera prudente adotar a informação mais recente disponível (ID. 3.620).

Diante desse cenário, a seguir serão descritos detalhadamente todos os bens identificados nos autos, acompanhada, quando necessário, de comentários pertinentes sobre sua natureza, condição e localização, permitindo uma apreciação mais esclarecedora da situação, conforme detalhado a seguir:

3.1. DO SALDO NAS CONTAS JUDICIAIS

Ao longo do processo em epígrafe, este profissional pode identificar a exposição de um total de 03 (três) contas judiciais em favor da Massa Falida, sendo a primeira manifestação por meio do Ofício 894/2021, expedida no dia 09 de junho do ano de 2021, o Banco do Brasil (ID. 4.740) realizou juntada dos extratos das contas judiciais abertas em favor da Massa Falida, sob os números 4200103611004 e 4600129674616 (IDs. 4.741 e 4.742,



respectivamente), onde ambas apresentavam conter os valores recebidos no processo movido em face do Bradesco Seguros, tema esse que será abordado em item próprio.

Mais recentemente, em atenção ao pedido do i. Administrador Judicial (ID. 5.781), onde requereu a o saldo atualizado de todas as contas judiciais vinculadas a este processo falimentar, o Banco do Brasil juntou aos autos (IDs. 5.797 e 5.798) as contas judiciais sob os números 100117037462 e 420010361104, respectivamente.

De início, faz-se necessário ressaltar a ausência da apresentação mais recente da conta judicial sob o número 4600129674616, que possuía até o ano de 2021 um saldo de R\$ 1.818.372,62 (um milhão oitocentos e dezoito mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Da mesma forma, em divergência aos dados anteriormente apresentados, a conta judicial sob o número 100117037462, que possui saldo atualizado de R\$ 10,80, até então não se tinha conhecimento desta, não sendo possível sequer identificar a origem do referido saldo apresentado.

Não obstante, tendo em vista terem sido apresentados tão somente os saldos e não o extrato, este profissional analisou as entradas e saídas dos únicos documentos capazes de suportar necessária análise, lembrando que o intervalo obtido nos autos vai de outubro do ano de 2020 a maio do ano de 2021, podendo ser acompanhado da maneira como segue:

3.3.1. Conta Judicial nº 4200103611004

Quadro 01 – Extrato da Conta Judicial nº 4200103611004 (IDs. 4.741 e 5.798)

DATA	PCL.	AGÊ.	DESCRIÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO C/ RENDIMENTOS
			SALDO ANT.			-
03/11/2020	0001	1981	APLICAÇÃO	1.470.329,01		1.470.329,01
30/11/2020	0001	2234	RENDIMENTOS M	1.533,93		1.471.862,94
31/12/2020	0001	2234	RENDIMENTOS M	1.708,09		1.473.571,03
29/01/2021	0001	2234	RESGATE, VALO		1.447,23	1.472.123,80
29/01/2021	0001	2234	RESGATE, VALO		439.651,47	1.032.472,33
29/01/2021	0001	2234	RENDIMENTOS P	477,82		1.032.950,15
29/01/2021	0001	2234	RENDIMENTOS M	1.197,44		1.034.147,59
26/02/2021	0001	2234	RENDIMENTOS M	1.194,69		1.035.342,28
03/03/2021	0001	2234	RESGATE, VALO		325,90	1.035.016,38
03/03/2021	0001	2234	RESGATE, VALO		70.199,10	964.817,28
03/03/2021	0001	2234	RENDIMENTOS P	8,19		964.825,47
31/03/2021	0001	2234	RENDIMENTOS M	1.122,33		965.947,80



30/04/2021	0001	2234	RENDIMENTOS M	1.520,95		967.468,75
31/05/2021	0001	2234	RENDIMENTOS M	1.540,11		969.008,86
22/02/2024			SALDO			1.166.724,11

Na conta judicial sob o nº 4200103611004, conforme anexado pelo Banco do Brasil (ID. 4.741), consta a entrada no montante de R\$ 1.470.329,01 (um milhão quatrocentos e setenta mil trezentos e vinte e nove reais e um centavo), correspondendo aos Danos Materiais obtidos no processo de número 0391323-49.2016.8.19.0001 perante a 51ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Em análise das saídas expressas no extrato da aludida conta judicial, foram identificados 04 (quatro) resgates onde (02) dois deles, datado de 29/01/2021 e somando a quantia de R\$ 441.098,70 (quatrocentos e quarenta e um mil noventa e oito reais e setenta centavos), estão em favor do advogado Dr. Guilherme Leta da Costa Rocha, devido a título de honorários advocatícios de 30% do êxito pela representação da Massa Falida nos autos da Ação Indenizatória nº 0391323-49.2016.8.19.0001 (Bradesco Seguros), conforme determinado por este MM. Juízo via Despacho proferido no dia 18/01/2021 (ID. 4.239).

Os demais resgates, datados de 03/03/2021 e cuja soma alcança o montante de R\$70.525,00 (setenta mil quinhentos e vinte e cinco reais), são devidos a título de honorários em favor do advogado Dr. Felipe Pinheiro Prates como reflexo das atuações nas reclamações trabalhistas da Massa Falida, homologado por este MM. Juízo por meio de Despacho proferido no dia 18/01/2021 (ID. 4.239).

3.3.2. Conta Judicial nº 4600129674616

Quadro 02 – Extrato da Conta Judicial nº 4600129674616 (ID. 4.742)

DATA	PCL.	AGÊ.	DESCRIÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO C/ RENDIMENTOS
			SALDO ANT.			-
27/10/2020	0001	1981	APLICAÇÃO	1.801.889,09		1.801.889,09
30/10/2020	0001	2234	RENDIMENTOS M	269,39		1.802.158,48
30/11/2020	0001	2234	RENDIMENTOS M	2.086,89		1.804.245,37
31/12/2020	0001	2234	RENDIMENTOS M	2.093,82		1.806.339,19
29/01/2021	0001	2234	RENDIMENTOS M	2.093,99		1.808.433,18
26/02/2021	0001	2234	RENDIMENTOS M	2.089,17		1.810.522,35
31/03/2021	0001	2234	RENDIMENTOS M	2.106,11		1.812.628,46
30/04/2021	0001	2234	RENDIMENTOS M	2.854,10		1.815.482,56
31/05/2021	0001	2234	RENDIMENTOS M	2.890,06		1.818.372,62
31/05/2021			SALDO			1.818.372,62



O referido montante de entrada corresponde aos Lucros Cessantes obtidos por meio da Ação Indenizatória em face do Bradesco Seguros no processo de número 0391323-49.2016.8.19.0001, no valor de R\$ 1.801.889,09 (um milhão oitocentos e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Sua origem fora a mesma dos recursos advindos na conta judicial anteriormente relatada.

É válido reforçar que em 29/07/2021, portanto, fora do recorte disposto no extrato acostado aos autos, houve um resgate no montante de R\$ 545.833,26 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), correspondente a 30% do saldo projetado para 09/06/2021, qual seja R\$ 1.819.444,21 (um milhão oitocentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) a título de honorários do patrono da Massa atuante na Ação de Indenização, Dr. Guilherme Leta da Costa Rocha.

3.2. DA AÇÃO EM FACE DO BRADESCO SEGUROS

A presente análise refere-se a um litígio relacionado ao sinistro ocorrido durante o transporte de um equipamento de significativa importância pela então Recuperanda, resultando na sua completa deterioração em um acidente datado em 24/11/2014.

A Massa Falida, anteriormente em processo de Recuperação Judicial, iniciou uma ação em 11/11/2016 contra a seguradora Bradesco Seguros S.A., sob o número 0391323-49.2016.8.19.0001, perante a 51ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. O objetivo desta ação era obter a compensação pelos danos causados ao equipamento sinistrado.

Em 23/03/2020, uma Sentença foi proferida, julgando integralmente procedente a mencionada ação e condenando a Bradesco Seguros ao pagamento de indenização por danos materiais, assim como ao ressarcimento dos lucros cessantes incorridos pela Euromarine devido ao descumprimento do contrato de seguro. Os valores fixados foram de R\$ 1.379.583,27 para danos materiais e R\$ 1.800.000,00 para lucros cessantes, totalizando R\$ 3.179.583,27.

Os montantes mencionados foram devidamente depositados em favor da Massa Falida, com o valor correspondente aos lucros cessantes de R\$ 1.801.889,09 depositado em 27 de outubro



de 2020, e o valor referente aos danos materiais de R\$ 1.470.329,01 depositado em 03 de novembro do mesmo ano, após rendimento.

É relevante ressaltar que, em decorrência da manutenção do contrato de honorários presente nos autos referentes à ação contra a Bradesco Seguros (ID. 3.200), 30% do montante recuperado pela Massa Falida foi destinado aos advogados que atuaram no caso, sendo requerido o Mandado de Pagamento em favor do advogado Dr. Guilherme Leta da Costa Rocha, cujo CPF é 124.304.697-07 (ID. 4.069), no valor de R\$ 441.098,70 (30% do valor referente aos danos materiais), cujo levantamento pode ser confirmado mediante extrato da Conta Judicial nº 4200103611004 (ID. 4.741), conforme evidenciado no fragmento abaixo:



DATA	PCL.	AGÉ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		0,00 C
03112020	0001	1981		APLICACAO	1.470.329,01 C	1.470.329,01 C
30112020	0001	2234		RENDIMENTOS M	1.533,93 C	1.471.862,94 C
31122020	0001	2234		RENDIMENTOS M	1.708,09 C	1.473.571,03 C
29012021	0001	2234		RESGATE, VALO	1.447,23 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	439.651,47 D	
	0001	2234		RENDIMENTOS P	477,82 C	
	0001	2234		RENDIMENTOS M	1.197,44 C	1.034.147,59 C
26022021	0001	2234		RENDIMENTOS M	1.194,69 C	1.035.342,28 C
03032021	0001	2234		RESGATE, VALO	325,90 D	
	0001	2234		RESGATE, VALO	70.199,10 D	

Figura 03 – Fragmento do extrato da Conta Judicial nº 4200103611004 (ID. 4.741)

Em seguida, com a interposição do recurso relacionado aos Lucros Cessantes, avaliado no montante atualizado de R\$ 1.819.444,21 (um milhão oitocentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme evidenciado no documento ID. 4.742, o advogado representante da Massa Falida na época (ID. 4.744) solicitou o percentual correspondente a 30% de seus honorários, totalizando o valor de R\$ 545.833,26 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos). Esse pleito foi favoravelmente acolhido por este MM. Juízo (ID. 4.950), culminando na expedição do Mandado de Pagamento, como registrado nos autos sob o ID. 4.966.



Após verificação junto ao Banco do Brasil, o referido profissional confirmou o efetivo recebimento dos honorários mencionados, efetuando o resgate no dia 29 de julho de 2021, conforme demonstrado no fragmento a seguir:

```

-----
DADOS DO RESGATE
Valor do Capital      : R$          538.577,99
Valor dos Rendimentos: R$           7.255,27
Valor Bruto Resgate  : R$          545.833,26
Valor do IR           : R$              0,00
Valor Líquido Resgate: R$          545.833,26
DADOS DO CRÉDITO
Finalidade           : Transf. entre Bancos
Banco                 : ITAU UNIBANCO S.A.
Agência              : 6245
Conta                 : 00000015496-5
Titular da Conta     : GUILHERME LETA DA COSTA R.
CPF/CNPJ              : 124.304.697-07
Valor Liq. Pagamento: R$          545.833,26
Data do Pagamento   : 29/07/2021
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Conta(s) Resgatada(s):
4600129674616 00000000000000 00000000000000
=====
Autenticação Eletrônica: 9911CEDC803F6D03
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

```

Figura 04 – Fragmento do Comprovante de Resgate referente aos 30% remanescentes do patrono atuante no processo cível em defesa da Massa Falida, obtido por meio do site do Banco do Brasil

Com base no exposto, é evidente que tanto o montante angariado em favor da Massa Falida, resultante da ação empreendida contra a Bradesco Seguros, quanto os pagamentos devidos em decorrência dos benefícios auferidos pelo advogado representante da Massa foram plenamente concretizados.

3.3. DOS ATIVOS MÓVEIS IDENTIFICADOS

No decorrer da manifestação do i. Administrador Judicial (ID. 3.620), é apresentada uma listagem ratificando a petição do falido (ID. 2.054), em que constam diversos ativos arrecadados em diversos estados do país, sendo informado não ter a Massa recursos para a realização de uma verificação *in loco*, conforme resta consolidado no quadro abaixo:



Quadro 03 – Relação dos Equipamentos identificados nos autos

#	Ativo	Localidade
1	Bomba ultra alta pressão Kamat K-01	Itaboraí/RJ
2	Bomba ultra alta pressão Kamat K-05	
3	Bomba ultra alta pressão Kamat K-06	
4	Bomba ultra alta pressão Kamat K-10	
5	Bomba ultra alta pressão Kamat K-14	
6	Bomba ultra alta pressão Kamat K-15	
7	Bomba ultra alta pressão Kamat K-16	
8	Bomba ultra alta pressão Kamat K-17	
9	Bomba ultra alta pressão Kamat K-19	
10	Bomba ultra alta pressão Hammelmann H-08	
11	Bomba de pintura duomix WSaura	
12	Bomba de pintura Graco (2 unidades)	
13	Unidade de vácuo/soprador ômega Kaeser (2 unidades)	
14	Bomba alta pressão Pratissoli	
15	Enceradeira Lemasa	
16	Enceradeira Hammelmann	
17	Spiderjet Hammelmann	
18	Container vestiário	
19	Container manutenção	
20	Bomba ultra alta pressão Kamat K-09	Duque de Caxias/RJ
21	Bomba ultra alta pressão Hammelmann H-07	Caragatatuba/SP
22	Bomba ultra alta pressão Kamat K-02	
23	Bomba ultra alta pressão Kamat K-07	
24	Bomba ultra alta pressão Kamat K-11	
25	Bomba ultra alta pressão Kamat K-12	
26	Bomba ultra alta pressão Kamat K-18	
27	Bomba ultra alta pressão Lemasa L-01	Vila Velha/ES
28	Bomba ultra alta pressão Lemasa L-02	
29	Bomba ultra alta pressão Lemasa L-03	
30	Bomba ultra alta pressão Flow F-01	Guarulhos/SP
31	Bomba ultra alta pressão Flow F-02	
32	Empilhadeira a combustão Yale	
33	Garfos fixadores Saur	
34	Bomba ultra alta pressão Hammelmann H-01	Indaiatuba/RJ
35	Bomba ultra alta pressão Kamat K-03	Porto Alegre/RS
36	Bomba ultra alta pressão Kamat K-04	
37	Bomba de pintura duomix WSaura	
38	Bomba de pintura (3 unidades)	
39	Bomba alta pressão Cinomatic (2 unidades)	
40	Bomba alta pressão Pratissoli	
41	Mangueiras diversas	
42	Manifold	
43	Esmeril de bancada	
44	Prensa de bancada	
45	Powerbox	
46	Silo Zirtec	
47	Exaustor	
48	Container 10 pés	
49	Container 20 pés	
50	Bomba ultra alta pressão Kamat K-08	Olinda/PE
51	Bomba ultra alta pressão Kamat K-13	Escada/PE
52	Bomba ultra alta pressão Hammelmann H-02	
53	Cabine de jateamento CMV	



54	Dockmate	
55	Máquina de jato	
56	Container escritório (2 unidades)	

(1 ao 19) Conforme narrado pelo falido, representado por meio da comunicação do i. Administrador Judicial (ID. 3.620), os ativos em questão estavam originalmente localizados no terreno de propriedade da Colnorte, sendo fornecido o CNPJ sob o número 09.190.350/0001-35. Contudo, uma consulta ao portal da Receita Federal resultou em uma resposta negativa para o CNPJ pesquisado, sendo posteriormente retificado para o número 09.190.350/0001-32. Além disso, foi fornecido um e-mail de contato, dalmir@norterecicla.com.br.

Em resposta ao pedido feito pelo ex-Administrador Judicial (ID. 2.077) o Cartório emitiu um Mandado de Intimação para notificar os responsáveis pelos locais onde os ativos da Massa estavam depositados, com o objetivo de atribuir a responsabilidade de fiel depositário (ID. 2.202). No entanto, houve uma resposta negativa devido à dificuldade em localizar o endereço completo da diligência (ID. 2.273).

Quanto aos ativos listados nos itens 6 a 8, que tinham a Enseada Indústria Naval S.A. como financiadora, a mencionada empresa, por meio de sua própria manifestação (ID. 2.603), renunciou ao direito de adjudicar os bens dados como garantia, solicitando, em seguida, a continuidade dos procedimentos de alienação.

Situação semelhante ocorreu com os itens 13 e 14, financiados pelo Banco Santander. Em um e-mail apresentado pelo atual Administrador Judicial (ID. 5.526), o banco teria sugerido a alienação dos maquinários dados como garantia pela própria Massa Falida, em conjunto com outros bens eventualmente arrecadados. Essa recomendação recebeu, ainda, a aprovação do Ministério Público, conforme documentação apresentada (ID. 5.557).

(20 e 21) Na mesma comunicação do respeitável ex-A.J., previamente mencionada por este profissional (ID. 3.620), os referidos ativos foram descritos como estando locados pela Colnorte para a Braskem, em decorrência de um contrato estabelecido entre a Locatária e a Massa Falida. Esses bens foram objeto de um Mandado de Intimação direcionado aos responsáveis pelos locais onde os ativos da Massa estavam depositados, visando atribuir-lhes o encargo de fiel depositário (ID. 2.204). No entanto, obteve-se uma resposta negativa (ID. 2.216) devido ao fato de a empresa Colnorte ser desconhecida no endereço indicado, sendo



identificada, na prática, a presença da empresa Braskem no local, o que evidencia um erro material na intimação à época.

No caso da bomba denominada K-09, que está sob garantia da financiadora Caixa, destaca-se a dificuldade em distinguir o segundo item (H-07) dos demais de modelo semelhante listados em registros anteriores. Diante disso, sugere-se que o falido reapresente a listagem fornecida pelo ilustre ex-Administrador Judicial (ID. 3.620), incluindo detalhes adicionais sobre os ativos, de modo a permitir sua distinção de outros modelos semelhantes, por exemplo, mediante a apresentação de notas fiscais de aquisição.

(22 a 26) Os bens abrangidos neste intervalo temporal, conforme detalhados na lista fornecida pelo ex-Administrador Judicial (ID. 3.620), estão localizados no endereço Avenida São Miguel, nº 223, registrados em nome da Globaljet (CNPJ 21.895.889/0001-92) e e-mail comercial@globaljet.ind.br. Todos esses ativos foram objeto de financiamentos e oferecidos como garantia sendo que os itens 22 a 25 estão vinculados à Caixa, enquanto o item 26 é financiado pelo Banco Itaú. O responsável indicado nos autos direciona ao Sr. DREIFI MARTINS, sendo identificado como sendo o fiel depositário dos ativos dispostos nesse intervalo, cuja Certidão de Intimação consta juntada nos autos, ao ID. 2.207, cujo retorno (ID. 2.320) fora negativo devido à impossibilidade de localizar o referido número indicado no endereço.

(27 a 29) Conforme a manifestação do ex-A.J., os itens mencionados estão atualmente sob a posse da Globaljet, locadora designada à RPBC UTGCA, em decorrência de um contrato formalizado entre a locadora e a empresa falida. É importante destacar que este profissional não encontrou nos autos qualquer registro de contratos de locação, dificultando a identificação do destino dos valores provenientes dos aluguéis.

(30 a 33) Em relação a esses ativos, foi comunicado que eles estão atualmente localizados no galpão registrado em nome de Gerson Rocha, cujo CPF é 082.519.688-44 e e-mail g.rocha@tintascalamar.com.br. Contudo, não foi viável determinar se esses ativos estão vinculados a alguma instituição financeira como garantia, devido à falta de documentos distintivos, como a ausência de uma Nota Fiscal Eletrônica que estabeleça a conexão com a relação em análise.



(34) A bomba ultra alta pressão Hammelmann H-01, segundo relação juntada pelo ex-Administrador Judicial, encontra-se no município de Indaiatuba, na Fábrica da Hammelmann (CNPJ sob o nº 11.995.821/0001-21), e com e-mail de contato lisiane.marinho@hammelman.ind.br, não sendo possível precisar se esse ativo está ligado a alguma financiadora como garantia, por ausência de identificação que a distinga dos demais de mesmo modelo.

(35 a 49) Os ativos de que tratam esses itens estão localizados na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, mas sem complementação que delimite melhor, havendo tão somente a informação de ter como responsável a Cisal Construções, empresa vinculada ao CNPJ sob o nº 89.866.321/0001-97, para o e-mail claudio@cisalconstrucoes.com.br. Se considerarmos a informação inicialmente apresentada nos primeiros relatórios do ex-A.J. (ID. 2.487), o complemento seria a Rua Francisco Silveira, nº 1.725.

De todos esses itens, apenas os de número 35 e 36 puderam ser identificados, por meio da Classificação Interna (K-03 e K-04), onde ambos os ativos constam em garantia com a Caixa, não sendo possível detalhar as condições dos demais ativos devido a falta de identificação própria que distinga de demais modelos semelhantes.

(50) O ativo cuja classificação interna é K-08, fora informado estar situado no município de Olinda, em Pernambuco, sob a responsabilidade de Maurício Kuriya (CPF 928.633.707-82), com e-mail de contato marciokuriya@gmail.com. Se for considerado o complemento apresentado na relação anterior, encontra-se situado à Avenida Presidente Kennedy, nº 851, tendo como financiadora a Caixa.

(51 a 56) Todos os ativos listados no presente intervalo, segundo relação do falido e apresentado pelo ex-A.J., estão localizados no município de Escada, em Pernambuco, em um galpão de propriedade de Eplast (CNPJ 15.35.884/0001-06), tendo como e-mail de contato projetos@eplast.com.br.

Dos seis itens listados, apenas o de número 51, cuja classificação interna é a K-13 é que foi possível localizar alguma informação, em decorrência dos demais possuírem identificação genérica. A Bomba ultra alta pressão Kamat K-13, conforme relatado no preâmbulo do presente item, alegou o ex-A.J. ter sido furtada junto com a Bomba modelo Hammelmann H-



02. Este profissional informa não ter identificado nos autos quaisquer alterações acerca dos maquinários tidos como furtados.

No que tange aos demais ativos, esses não puderam ser detalhados por ausência de informação própria, sendo mencionado tão somente classificação genérica e condizente com demais modelos semelhantes.

A julgar pelos registros contábeis da Massa Falida, à época do seu pedido de Recuperação Judicial, mais precisamente no ano de 2016, a empresa possuía a título de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos um total de R\$ 20.701.540,05 (vinte milhões setecentos e um mil quinhentos e quarenta reais e cinco centavos) ao final do referido período, indicando um aumento quando comparado com o único período passível de confronto (2014), quando possuía a título de Imobilizado o montante de R\$ 14.664.881,83 (quatorze milhões seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

Portanto, faz-se imprescindível realizar uma avaliação técnica dos ativos listados, a fim de que sejam precificados de acordo com o estado em que se encontram e com base nos valores praticados no mercado.

3.4. DOS CRÉDITOS A RECEBER IDENTIFICADOS

Além dos ativos consignados no item anterior, oriundos dos maquinários que eram utilizados pela Massa Falida, foram identificados nos autos do processo em epígrafe pendências de recebimentos por parte de clientes. Esses valores já vinham sofrendo flexibilização na forma do pagamento, contudo, considerando os documentos acostados aos autos, os mesmos ainda não foram recebidos.

Diante disso, considerando o tempo decorrido de cada crédito, levando em consideração para tanto sua primeira manifestação nos autos, e visando atualizar o Quantum Debeatur para a presente data, este profissional considerou corrigir os referidos montantes pelo índice do TJRJ, ressaltando se tratar tão somente de projeção do montante, haja vista não constar neste processo os parâmetros utilizados em cada contrato pactuado. O quadro resumo contendo todos os valores identificados e ainda até então não recebidos, quando atualizados até a data de 01/03/2024, alcança o montante corrigido de R\$ 8.243.698,48 (oito milhões duzentos e



quarenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstração a seguir:

Quadro 04 – Relação dos Créditos a Receber Identificados

#	Origem	Valor Histórico	Valor Atualizado
1	Estaleiro Atlântico Sul S/A	1.457.856,01	2.140.427,13
2	Método Potencial Engenharia S/A	373.311,91	503.786,35
3	Vard Promar S/A	300.000,00	425.385,17
4	Freitas E Puccinelli E Cia LTDA - Refinaria Riograndense	136.000,00	192.841,28
5	Colnorte Coleta De Resíduos LTDA	2.487.733,08	3.063.276,33
6	Globaljet Serviços Técnicos LTDA EPP	1.575.000,00	1.917.982,23
TOTAL		6.329.901,00	8.243.698,48

(1) **Estaleiro Atlântico Sul S/A – Valor Histórico de R\$ 1.457.856,01** - Inicialmente abordada durante o período de Recuperação Judicial (ID. 1.541), a já Massa Falida havia informado haver um atraso de recebimento de um de seus contratantes, dando especial destaque ao Estaleiro Atlântico Sul, em que junta uma série de e-mails exigindo o cumprimento da dívida e, posteriormente, da elaboração do documento de Confissão de Dívida (ID. 1.548).

Ainda no período Recuperacional, o i. ex-Administrador Judicial (ID. 1.893) apresentou por meio do Relatório Mensal de Atividades uma planilha contendo informações acerca dos créditos da Recuperanda, no qual consta o montante de R\$ 1.457.856,01 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavo), resultado das 13 (treze) parcelas remanescentes de R\$ 112.142,77 cada.

Esse mesmo quadro foi apresentado reiteradas vezes (IDs. 1.903, 1.909, 1.916, 1.950, 1.980, 2.008, 2.025 e 2.033), não havendo redução o crédito que remetesse a algum pagamento, ainda que parcial, motivo pelo qual é possível concluir ainda restar pendente de recebimento a referida quantia. Seu saldo, quando corrigidos pelo índice do TJRJ, perfaz o montante de R\$ 2.140.427,13 (dois milhões cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos).

(2) **Método Potencial Engenharia S/A – Valor Histórico de R\$ 373.311,91** - A referida empresa é citada a partir da planilha que contém informações acerca dos créditos da Recuperanda (ID. 1.893), no montante de R\$ 373.311,91 (trezentos e setenta e três mil trezentos e onze reais e noventa e um centavos). Por meio de manifestação do i. ex-



Administrador Judicial (ID. 2.166), foi informado que, ao ter entrado em contato com a referida empresa, à época em recuperação extrajudicial, recebeu a proposta de pagamento do crédito devido através de parcelamento em 48 vezes mensais, mas que a quitação nunca ocorreu, não havendo sequer a formalização dos sócios com a entrega do “Termo de Adesão”, ação que, segundo o ex-A.J., restou pendente.

Por conta disso, o ex-Administrador (ID. 2.381) então tratou de requerer em Juízo intimação dos Falidos para que apreciassem o pedido de autorização para assinatura do Termo e carta de anuência para realização de baixa em protestos, com o objetivo de entrada desses recursos para a Massa Falida.

Em esclarecimento (ID. 2.713), os sócios informaram que o Termo de Anuência já havia sido assinado quando a Massa Falida ainda estava em atividade, sendo entregue à Método e jamais devolvida cópia protocolada, sendo então novamente requerido pelo ex-Administrador Judicial (ID. 2.978), mediante concordância dos sócios, autorização para assinatura do Termo de Anuência como previsto no plano de recuperação extrajudicial da devedora. Tal requerido recebeu anuência do *Parquet* (ID. 3.003), cujo pedido fora atendido por este MM. Juízo (ID. 3.200), ao autorizar que o ex-Administrador Judicial desse andamento com o Termo, a fim de se proceder a quitação e baixas dos protestos contra a devedora após o depósito do valor do débito junto a este Juízo.

Contudo, até o presente momento, este profissional não encontrara documentação que confirmasse tanto a baixa dos aludidos protestos, bem como do pagamento da quantia devida à Massa Falida, motivo pelo qual sugere manter como pendente de recebimento até que sejam esclarecidos os fatos necessários ao caso em tela. Quando corrigidos pelo índice do TJRJ, tem-se como montante devido a quantia de R\$ 503.786,35 (quinhentos e três mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

(3) Vard Promar S/A – Valor Histórico de R\$ 300.000,00 - Trata-se de crédito referente à Retenção Contratual em face da Vard Promar S/A, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O aludido crédito consta nos autos tão somente na Planilha com informações sobre os créditos da Massa no período Recuperacional, durante a apresentação do Relatório Mensal de Atividades (ID. 1.897), sendo repetido mesmo quadro em manifestação posterior (ID. 1.950).



Tendo em vista não ter sido identificada, até a presente data, nenhuma documentação que confirmasse sua quitação, este profissional entende como mais prudente listar como um dos créditos pendentes de recebimento até que sejam esclarecidos os fatos necessários ao caso em tela. Corrigidos pelo TJRJ, corresponde a quantia de R\$ 425.385,17 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

(4) Freitas e Puccinelli e Cia Ltda – Valor Histórico de Refinaria Riograndense – R\$ 136.000,00 - O aludido crédito indicado como sendo derivado do faturamento do ano de 2016, no montante de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), em convergência com o item anterior, consta nos autos tão somente na planilha do Relatório Mensal de Atividades (ID. 1.897), bem como em manifestação posterior (ID. 1.950).

Tendo em vista não ter sido identificada, até a presente data, nenhuma documentação que confirmasse sua quitação, este profissional entende como mais prudente listar como um dos créditos pendentes de recebimento até que sejam esclarecidos os fatos necessários ao caso em tela. Atualizados pelo índice do TJRJ, tem-se como devida a quantia de R\$ 192.841,28 (cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

(5) Colnorte Coleta de Resíduos Ltda – Valor Histórico de R\$ 32.733,33/mês aprox. - Trata-se de contrato de locação firmado entre a Massa Falida, na época então Recuperanda, e a empresa Colnorte Coleta de Resíduos Ltda (ID. 1.934), no qual ficou acertado a locação de bombas de hidrojato, sendo anexado na aludida manifestação da Euromarine o contrato pactuado entre as partes.

Em exame ao aludido contrato de locação, este profissional identificou não estarem presentes os respectivos bens alugados, sendo mencionado no contrato estarem dispostos no Anexo I, mas que tal relação restou pendente de juntada. A única informação relevante obtida diz respeito ao prazo, que entrou em vigor na data de 30/10/2017; ao prazo, sendo expresso ser por tempo indeterminado, e; quanto ao valor, equivalente ao importe de R\$ 70,00 (setenta reais) a hora de utilização.

Em manifestação posterior (ID. 1.983), o i. ex-Administrador Judicial então informa ter recebido da empresa cópia da primeira fatura emitida para Colnorte, no valor de R\$ 32.733,33



(trinta e dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente ao aluguel de bombas de alta pressão, conforme demonstrado no fragmento infra:

	LOCAÇÃO BEM	FATURA Nº
		0048
LOCATÁRIO		
CPF/CNPJ: 09.190.350/0001-32	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
NOME/ RAZÃO SOCIAL: COLNORTE COLETA DE RESIDUOS LTDA		
ENDEREÇO: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ S/N	TEL: (27)3373-8480	
MUNICÍPIO: LINHARES	UF: ES	EMAIL:
LOCADOR		
CPF/CNPJ: 10.872.848/0001-64	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
NOME/ RAZÃO SOCIAL: EUROMARINE SERVIÇOS ANTICORROSIVOS LTDA		
ENDEREÇO: RUA MÉXICO, 03 - 3 ANDAR	TEL: (21) 3164-9042	
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	EMAIL: LUCAS.BARROCO@EUROMARINE.ENG.BR
DESCRIÇÃO DO BEM		
LOCAÇÃO DE BOMBA ULTRA ALTA PRESSÃO KAMAT E HAMMELMANN		
PERÍODO DE 26/01/2018 A 25/02/2018 KAMAT R\$9.000,00		
PERÍODO DE 26/01/2018 A 25/02/2018 HAMMELMANN R\$6.333,33		
PERÍODO DE 09/01/2018 A 25/01/2018 HAMMELMANN R\$5.100,00		
PERÍODO DE 26/01/2018 A 25/02/2018 HAMMELMANN R\$9.000,00		
PERÍODO DE 14/02/2018 A 25/02/2018 KAMAT R\$3.300,00		
DADOS PARA PAGAMENTO:		
BANCO 033 - SANTANDER		
AG 2079		
CC 13001174-1		
DATA DE EMISSÃO: 12/03/2018		
VALOR DA FATURA = R\$		32.733,33

Figura 01 – Fragmento da Fatura e Locação de Bens (ID. 1.985)

Levando em consideração que o i. ex-Administrador Judicial informou mais recentemente (ID. 1.983 e 1.985) ser a referida fatura supra, datada de 12/03/2018, a primeira entre a então Recuperanda e a Colnorte, mas o referido contrato pactuado (ID. 1.934 e 1.935) informa ter entrado em vigor em 30/10/2017, não foi possível identificar se houvera a utilização dos maquinários no período entre o início do contrato de locação até a data de 09/01/2018 (data mais antiga de locação dos bens listados no fragmento supra).

Ressalta ainda que houve juntada tão somente da fatura do mês de março de 2018, não sendo possível compreender por quanto tempo o contrato de locação vigorou, inclusive de saber se o mesmo ainda se encontra ativo, haja vista não haver quebra do vínculo entre locador e



locatário em casos de falência, conforme resta expresso na legislação falimentar, em seu Art. 119, VII.¹

Além disso, também restou impossibilitado atestar quais bens ainda poderiam estar locados com a empresa Colnorte, culminando na incerteza do valor efetivamente pendente de recebimento que a Massa Falida teria a receber. Ao se atualizar pelo índice do TJRJ, alcança-se como valor devido o montante de R\$ 3.063.276,33 (três milhões e sessenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

(6) Globaljet Serviços Técnicos Ltda EPP – Valor Histórico de R\$ 22.500,00/mês aprox. -

Inicialmente identificada como objeto de contrato de locação de (03) três bombas KAMAT, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) por mês (ID. 1.977), e com previsão de recebimento para 26/04/2018, a referida quantia consta expressa na planilha presente ao ID. 1.980, juntamente com todos os demais créditos a receber já apresentados no presente item, não sendo possível precisar por quanto tempo perdurou, ou se ainda perdura, o presente contrato de locação.

Insta salientar que, por meio do relatório de Ações em Curso (ID. 2.023), não houve quitação de nenhuma das duas parcelas iniciais do contrato de locação pactuado, sendo destacado estarem em atraso, à época da relação (21/06/2018), as faturas dos meses de abril e maio do ano de 2018.

Por fim, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018, em audiência no Juízo de Direito da Segunda Vara Empresarial (ID. 2.275), foi apresentada a proposta de aquisição de alguns dos maquinários da Massa Falida por parte da empresa Globaljet, cuja relação encontra-se acostada aos autos no ID. 2.277, dos seguintes equipamentos:

¹ Art. 119. Nas relações contratuais a seguir mencionadas prevalecerão as seguintes regras:

VII – A falência do locador não resolve o contrato de locação e, na falência do locatário, o administrador pode, a qualquer tempo, denunciar o contrato.



01. OBJETIVO

1.1 Proposta fechada para aquisição de ativos de massa falida de Euromarine serviços anticorrosivos Ltda.

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS			
Local	Quantidade	Equipamento	Valor unit R\$
Itaboraí	1	Spiderjet Hammelmann	R\$ 23.800,00
Itaboraí	2	Unidade de vácuo/soprador ômega Kaeser	R\$ 6.750,00
Itaboraí	1	Bomba alta pressão Pratissoli	R\$ 18.000,00
Itaboraí	1	Bomba ultra alta pressão Kamat K-15	R\$ 40.000,00
Itaboraí	1	Bomba ultra alta pressão Kamat K-16	R\$ 40.000,00
Itaboraí	1	Bomba ultra alta pressão Kamat K-17	R\$ 40.000,00
Itaboraí	1	HAMELMANN H-01	20.000,00

Condição de pagamento: à vista

Figura 02 – Fragmento da proposta de compra de equipamentos (ID. 2.277)

Entretanto, conforme relatado pelo douto Ministério Público (ID. 2.607), da relação apresentada na proposta de compras supra, apenas um item (bomba Spiderjet Hammelmann) se encontrava livre para venda, haja vista os demais serem objeto de garantia real junto ao credor Enseada (três bombas KAMAT) e objeto de contrato de leasing com o Banco Santander (dois sopradores Omega e Bomba de alta pressão Pratissoli), não sendo localizado por este profissional concretização da aquisição do único maquinário colocado à disposição por parte da Globaljet. Corrigidos pelo índice do TJRJ, tem-se como quantia devida o montante de R\$ 1.917.982,23 (um milhão novecentos e dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

4. ANÁLISE CONTÁBIL

O presente item tem como finalidade apresentar as análises contábeis realizadas em face de todos os exercícios apresentados nos autos, quais sejam os períodos de 2011 a 2016. Entretanto, conforme será reforçado ao longo deste instrumento, após exame de todos os documentos juntados, é possível concluir que os relatórios contábeis se apresentaram, ora completos, mas por origens distintas, ora incompletos conforme serão mais bem explicitados a seguir:

4.1. DA METODOLOGIA

Todos os materiais analisados passaram por uma avaliação, onde foram apurados os aspectos extrínsecos e intrínsecos, características dos chamados requisitos exigidos por lei, conforme menciona o Código de Processo Civil, em seu artigo 418, *ipsis litteris*:

Art. 418. Os livros empresariais que preencham os requisitos exigidos por lei provam a favor de seu autor no litígio entre empresários.

Sob o aspecto intrínseco, utilizou-se dos dispositivos presentes no Código Civil, que assim disciplina em seus artigos 1.183 e 1.184, *in verbis*:

Art. 1.183. A escrituração será feita em idioma e moeda corrente nacionais e em forma contábil, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalo em branco, nem entrelinhas, borrões, rasuras, moeda ou transportes para as margens.

Art. 1.184. No diário serão lançadas, com individualização, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa.

É importante destacar que as demonstrações contábeis precisam possuir características mínimas para cumprir seu objetivo, que é:

“[...] fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade, que sejam úteis a um grande número de usuários em suas avaliações e tomadas de decisão econômica” (NBC T1 – ESTRUTURA CONCEITUAL PARA A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS).

Das características que as demonstrações contábeis precisam possuir, destacam-se: *compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade.*

A *compreensibilidade* permite que as informações contidas nas demonstrações sejam prontamente atendidas pelo maior número de usuários possível; a *relevância* permite que sejam demonstradas todas as informações que possam impactar diretamente na tomada de decisão dos usuários; a *confiabilidade* é importante para que os usuários tenham informações livres de erros e tenham representação daquilo que se pretende representar, e a *comparabilidade* permite que o usuário analise a evolução das informações ao longo do tempo, a fim de avaliar sua posição patrimonial e financeira ao longo do tempo.



Após a análise da qualidade das informações fornecidas, foram aplicadas análises Vertical e Horizontal, onde a Análise Vertical visa apresentar a proporção de cada conta, individualmente dentro do seu grupo de contas, e a Análise Horizontal busca avaliar a evolução de cada conta, individualmente, no decorrer do período analisado.

4.2. ANÁLISE EXTRÍNSECA

A presente análise pericial recai sobre as Demonstrações Contábeis extraídas dos exercícios financeiros pertinentes aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, conforme constam nos autos em apreço. Cumpre ressaltar que, ao se debruçar sobre tais documentos, observou-se uma diversidade nos formatos de apresentação, suscitando a necessidade de uma avaliação técnica aprofundada, conforme demonstrado no quadro-resumo abaixo:

Quadro 05 – Relação dos Documentos Apresentados

EXERCÍCIO	BP	DRE	Período	Fonte	Observação
2011	✓	✓	Completo	PDF - Contabilidade da Empresa	Apenas as principais contas
2012	✓	✓	Completo	PDF - Contabilidade da Empresa	Apenas as principais contas
2013	✓	✓	Completo	PDF - Contabilidade da Empresa	Apenas as principais contas
2014	✓	✓	Incompleto	PDF - SPED Contábil	Junho - Dezembro
2015	✓	✗	Completo	PDF - Contabilidade da Empresa	Apenas as principais contas
2016	✓	✗	Incompleto	PDF - Contabilidade da Empresa	Janeiro - Agosto

No mapeamento desses registros contábeis, verifica-se, como explicitado no quadro em análise, que, singularmente, apenas o exercício de 2014, as contas foram disponibilizadas sob a conformidade do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Todavia, mesmo nesse lapso temporal, a entrega revelou-se parcial, limitando-se ao segundo semestre daquele ano.

Os demais períodos, por sua vez, foram apresentados mediante controle contábil interno, suscitando uma lacuna na confirmação da consistência dessas informações com os devidos registros junto à Receita Federal. Além dessa circunstância, é imperativo ressaltar que o formato apresentado abarca apenas as contas principais, o que implica em obstáculos para uma análise detalhada por parte deste expert, contrapondo-se, assim, aos princípios e objetivos preconizados para tais demonstrações, conforme preambularmente delineado neste escopo.



Não obstante, tal como apontado no quadro supra, restaram inobservadas as disposições legais pertinentes aos documentos a serem apresentados na instrução do pedido de Recuperação Judicial, conforme preconiza o Art. 51, seus incisos e alíneas, da Lei 11.101/2005, conforme discriminados a seguir:

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II – As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) Balanço patrimonial;***
- b) Demonstração de resultados acumulados;***
- c) Demonstração do resultado desde o último exercício social;***
- d) Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;***

III – A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;

IV – A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V – Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI – A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII – Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naqueles onde possui filial;

A mesma inobservância se repetiu na convocação em falência, uma vez que o mesmo código supracitado prevê também a apresentação dos documentos parcialmente juntados aos autos, conforme resta evidenciado, *in verbis*:



Art. 104. A decretação da falência impõe ao falido os seguintes deveres:

I – Assinar nos autos, desde que intimado da decisão, termo de comparecimento, com a indicação do nome, nacionalidade, estado civil, endereço completo do domicílio, devendo ainda declarar, para constar do dito termo;

II – Depositar em cartório, no ato de assinatura do termo de comparecimento, os seus livros obrigatórios, a fim de serem entregues ao administrador judicial, depois de encerrados por termos assinados pelo juiz;

III – Não se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa ao juiz, e sem deixar procurador bastante, sob as penas cominadas na lei;

IV – Comparecer a todos os atos da falência, podendo ser representado por procurador, quando não for indispensável sua presença;

V – Entregar, sem demora, todos os bens, livros, papéis e documentos ao administrador judicial, indicando-lhe, para serem arrecadados, os bens que porventura tenha em poder de terceiros;

VI – Prestar as informações reclamadas pelo juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que interessem à falência;

VII – Auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza;

VIII – Examinar as habilitações de crédito apresentadas;

IX – Assistir ao levantamento, à verificação do balanço e ao exame dos livros;

X – Manifestar-se sempre que for determinado pelo juiz;

XI – Apresentar, no prazo fixado pelo juiz, a relação de seus credores;

XII – Examinar e dar parecer sobre as contas do administrador judicial.

Parágrafo único. Faltando ao cumprimento de qualquer dos deveres que esta Lei lhe impõe, após intimado pelo juiz a fazê-lo, responderá o falido por crime de desobediência.

Frente ao exposto, este perito, em sua expertise, recomenda veementemente a expedição do certificado digital em nome da Massa Falida. Essa prerrogativa objetiva a obtenção direta junto à Receita Federal de todas as demonstrações e declarações submetidas ao crivo fiscal, almejando de maneira integral aos propósitos delineados neste escopo. Estes consistem, primordialmente, na condução de uma análise contábil minuciosa das demonstrações no período pré-Recuperacional e ao longo do processo de Recuperação Judicial, visando assegurar a integralidade e a fidedignidade das informações contábeis pertinentes ao caso em tela.



4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

Inicialmente, ressalta-se que, conforme detalhado no quadro apresentado no item anterior, em virtude das disparidades nos formatos das demonstrações contábeis fornecidas a cada exercício, as análises foram conduzidas da melhor maneira possível, valendo-se dos últimos meses de cada período, conforme explicado nas análises específicas de cada grupo, o que pode afetar de alguma forma nos desdobramentos das análises efetuadas.

Quadro 06 – Balanço Patrimonial

CONTAS PATRIMONIAIS	2011	2012	2013	2014	2015	2016
ATIVO	6.037.706	20.562.953	23.439.497	41.589.865	66.020.325	70.784.397
ATIVO CIRCULANTE	3.776.256	8.523.319	11.281.407	28.524.023	17.976.029	26.110.439
Disponível	116.248	897.438	2.730.690	16.000	1.524.947	16.126
Contas a Receber	1.260.159	5.127.257	3.613.866	10.797.307	412.282	9.287.728
Outros Créditos	2.399.849	2.498.623	4.936.851	17.693.673	16.038.800	16.799.740
Despesas Exerc. Seg. Antecipadas	-	-	-	17.043	-	6.844
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.261.450	12.039.634	12.158.090	13.065.842	48.044.296	44.692.416
Realizável a Longo Prazo	526.215	526.215	526.215	1.468.761	30.979.869	27.626.962
Permanente	1.735.235	11.513.419	11.631.875	11.597.081	17.064.427	17.065.454
Contas de Compensação	-	-	-	-	-	(18.457)
PASSIVO + PL	6.037.700	20.562.953	23.389.497	41.589.865	66.020.325	70.234.830
PASSIVO	5.837.700	19.729.832	16.351.511	23.284.800	46.922.023	51.136.528
PASSIVO CIRCULANTE	3.347.161	8.137.531	2.580.285	6.584.063	6.730.648	12.149.581
Empréstimos e Financiamentos	1.170.385	1.131.210	1.046.942	2.901.812	1.981.870	1.811.116
Fornecedores	38.943	6.447.190	842.834	1.152.935	797.915	405.598
Obrigações Trabalhistas Sociais	512.174	187.719	280.104	670.195	677.540	7.490.177
Obrigações Tributárias	225.659	371.413	410.406	495.119	1.839.978	2.725.475
Outras Obrigações	-	-	-	1.364.001	1.433.346	(282.784)
Dividendos a Pagar	1.400.000	-	-	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.490.540	11.592.301	13.771.225	16.700.738	40.191.375	38.986.946
Empréstimos e Financiamentos	1.909.349	3.563.272	7.539.347	13.954.173	40.191.375	8.993.023
Tributos Federais Diferidos	121.201	380.313	430.608	89.396	-	-
Parc. Déb. Tributários	459.989	422.536	464.865	2.657.169	-	-
Resultado Exerc. Futuros	-	-	-	-	-	29.993.924
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000	833.121	7.037.987	18.305.065	19.098.302	19.098.302
Capital Social	200.000	800.000	800.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Reserva de Lucros	-	33.121	6.237.987	15.305.065	16.098.302	15.305.065
Prejuízos/Déficits Acumulados	-	-	-	-	-	793.238

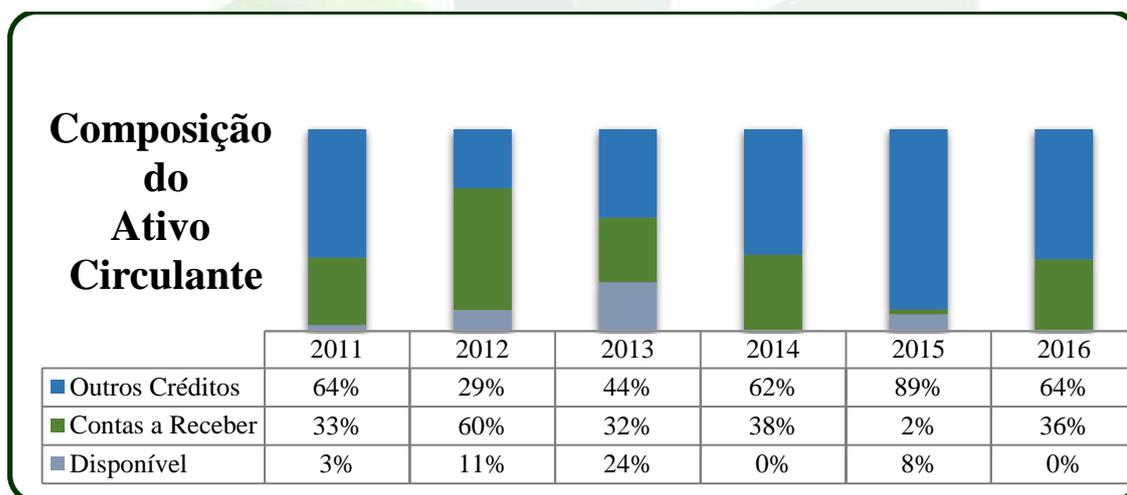
ANÁLISE VERTICAL – A análise vertical é uma técnica de avaliação financeira que visa examinar a estrutura percentual dos itens de uma demonstração financeira em relação ao total de uma determinada categoria. Ela fornece uma visão detalhada da composição percentual de cada componente em relação ao total, permitindo identificar a proporção que cada item representa em relação ao conjunto.



a) **ATIVO**

Quadro 07 – Comparativo do Ativo (em milhares R\$)

CONTAS PATRIMONIAIS	2011	A.V (%)	2012	A.V (%)	2013	A.V (%)	2014	A.V (%)	2015	A.V (%)	2016	A.V (%)
ATIVO	6.038	100	20.563	100	23.439	100	41.590	100	66.020	100	70.803	100
ATIVO CIRCULANTE	3.776	63	8.523	41	11.281	48	28.524	69	17.976	27	26.110	37
Disponível	116	3	897	11	2.731	24	16	0	1.525	8	16	0
Contas a Receber	1.260	33	5.127	60	3.614	32	10.797	38	412	2	9.288	36
Outros Créditos	2.400	64	2.499	29	4.937	44	17.694	62	16.039	89	16.800	64
Desp. Exerc. Seguinte Antecip.	-	-	-	-	-	-	17	0	-	0	7	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.261	37	12.040	59	12.158	52	13.066	31	48.044	73	44.692	63
Realizável a Longo Prazo	526	23	526	4	526	4	1.469	11	30.980	64	27.627	62
Permanente	1.735	77	11.513	96	11.632	96	11.597	89	17.064	36	17.065	38
Contas de Compensação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(18)	-



O **Ativo Circulante**, que abrange os ativos suscetíveis de liquidação no curto prazo, ao longo dos períodos analisados, dividiu-se em contas distintas. A primeira delas, **DISPONÍVEL**, destaca-se como a conta de menor relevância dentro do grupo, variando sua composição entre 3% e 24%. O ápice desse montante ocorreu no exercício de 2013, dividindo-se entre **Caixa** e **Aplicações Financeiras**, totalizando um saldo superior a 2,7 milhões de reais. Somente no exercício de 2016, são apresentados saldos nas contas dos **Bancos Santander** e **Itaú**, ainda que pouco significativos.

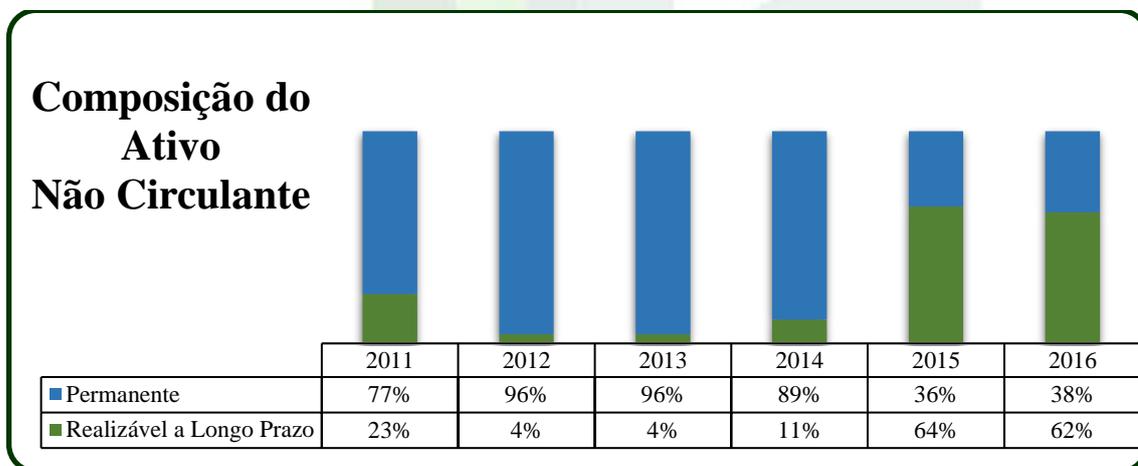
A segunda conta, a de **CONTAS A RECEBER**, teve sua primeira manifestação no exercício de 2014, responsabilizando-se por 38% da composição do grupo nesse período. Entretanto, no exercício subsequente, conforme documentos disponibilizados para a presente análise, os



saldos dessa conta surgem como zerados, retomando registros apenas no exercício de 2016, mantendo-se na média de importância do exercício anteriormente citado, em torno de 36%.

A conta onde estão alocados os **OUTROS CRÉDITOS**, destaca-se como a de maior relevância dentro do grupo na maioria dos exercícios em análise. Nos exercícios de 2011, 2014, 2015 e 2016, essa conta assume o protagonismo, respondendo por uma parte substancial da composição do grupo, oscilando entre 62% e 89%. Nota-se que somente nos exercícios de 2014 e 2016 são apresentadas subcontas detalhadas, permitindo identificar que a maior parte desse saldo provém das subcontas Estaleiro Atlântico Sul S.A, CCI Construções Offshore S.A e Enseada Indústria Naval S.A.

As **DESPESAS ANTECIPADAS**, registradas apenas nos exercícios de 2014 e 2016, não exercem impacto significativo na composição do grupo. Em 2014, foram apresentados **Prêmios a Recuperar** do Banco Bradesco, enquanto em 2016, apenas o total foi exposto, impossibilitando detalhamentos.



Acompanhando a evolução da Análise Vertical do Ativo ao longo do período em análise, observou-se que a empresa alocava predominantemente seus ativos no **Ativo Não Circulante**, sendo que o maior saldo foi registrado no exercício de 2015, representando 64% da composição do grupo. Neste período, a maior parcela desse montante era composta pela conta **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**, abrangendo principalmente os **Créditos a Receber**. No entanto, devido à falta de detalhamento nas demonstrações desse exercício, não é possível rastrear a distribuição específica desse saldo.



Nos exercícios de 2014 e 2016, que representam, respectivamente, 11% e 62% do total da conta e são os únicos períodos desprovidos das demonstrações completas, as subcontas foram detalhadas, possibilitando a visualização dos saldos distribuídos. Nesse contexto, destaca-se a subconta vinculada ao **Crédito de Terceiros**, a Engevix – Ecovix Construções Oceânicas S.A., com um saldo superior a 25 milhões de reais em 2016, responsável por 59% do total do grupo.

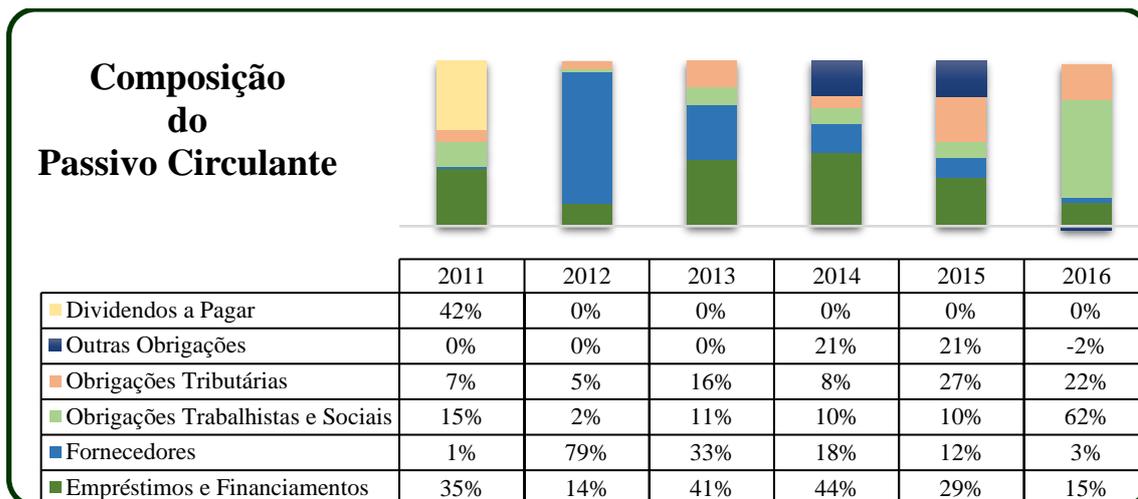
No âmbito das contas do **IMOBILIZADO**, percebe-se que, desde 2011 a 2014, a relevância oscilou entre 77% e 96%. A subconta de **Máquinas, Aparelhos e Equipamentos**, juntamente com suas devidas depreciações, destacou-se como a principal nos exercícios de 2014 e 2016. Nos anos de 2011 a 2013, apenas os saldos das “cabeças de conta” foram apresentados, sendo que em 2015 foi fornecido apenas o total, tanto do Imobilizado quanto das depreciações ocorridas. Adicionalmente, o saldo contabilizado pela primeira vez no **INTANGÍVEL** nesse ano foi mantido no exercício subsequente.

b) **PASSIVO**

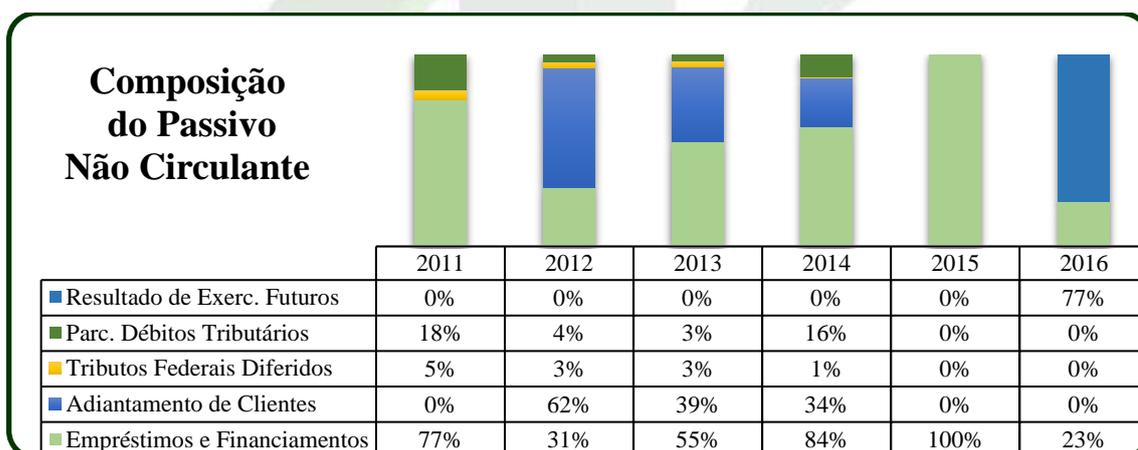
Quadro 08 – Comparativo do Passivo (em milhares R\$)

CONTAS PATRIMONIAIS	2011	A.V (%)	2012	A.V (%)	2013	A.V (%)	2014	A.V (%)	2015	A.V (%)	2016	A.V (%)
PASSIVO + PL	6.038	100	20.563	100	23.389	100	41.590	100	66.020	100	70.235	100
PASSIVO	5.838	100	19.730	100	16.352	100	23.285	100	46.922	100	51.137	100
PASSIVO CIRCULANTE	3.347	57	8.138	41	2.580	16	6.584	28	6.731	14	12.150	24
Empréstimos e Financiamentos	1.170	35	1.131	14	1.047	41	2.902	44	1.982	29	1.811	15
Fornecedores	39	1	6.447	79	843	33	1.153	18	798	12	406	3
Obrigações Trabalhistas Sociais	512	15	188	2	280	11	670	10	678	10	7.490	62
Obrigações Tributárias	226	7	371	5	410	16	495	8	1.840	27	2.725	22
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	-	1.364	21	1.433	21	(283)	-2
Dividendos a Pagar	1.400	42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.491	43	11.592	59	13.771	84	16.701	172	40.191	86	38.987	76
Empréstimos e Financiamentos	1.909	77	3.563	31	7.539	55	13.954	84	40.191	100	8.993	23
Tributos Diferidos	121	5	380	3	431	3	89	1	-	-	-	-
Parc. Déb. Tributários	460	18	423	4	465	3	2.657	16	-	-	-	-
Resultado Exerc. Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.994	77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200	100	833	100	7.038	100	18.305	100	19.098	100	19.098	100
Capital Social	200	100	800	96	800	11	3.000	16	3.000	16	3.000	16
Reserva de Lucros	-	-	33	4	6.238	89	15.305	84	16.098	84	15.305	80
Prejuízos/Déficits Acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	793	4





No que tange às obrigações lançadas no Passivo da Massa, destaca-se que o exercício de 2011 singulariza-se ao registrar a predominância de seus saldos no grupo do **Passivo Circulante**, representando assim 57% do mesmo. Nesse contexto, foram contabilizados aproximadamente 3,3 milhões de reais em obrigações de curto prazo, sendo as contas de **DIVIDENDOS A PAGAR** a principal fonte dessa composição. É relevante salientar que este é o único exercício a apresentar saldo nessa conta. Além disso, os **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**, também escriturados, não permitem uma análise mais detalhada da distribuição de seus saldos, devido à apresentação resumida das demonstrações.



Conforme evidenciado no quadro exposto inicialmente, durante o período de 2012 a 2016, o **Passivo Não Circulante** figura como o grupo preponderante na composição do Passivo, com a conta de **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** assumindo a posição de destaque em todos os anos objeto de análise. Contudo, somente no exercício 2014, no qual a referida conta responde por 84% da composição do grupo, foram detalhadas as subcontas pertinentes. Isso



permitiu a identificação de que as contas de **Financiamento por Arrendamento e Adiantamento de Clientes**, ambas apresentando saldos superiores a 5,6 milhões de reais, contribuem de forma significativa para o tal do grupo, representando 34% cada uma.

É imperativo ressaltar que, devido à diversidade de formatos nas demonstrações disponíveis para a elaboração deste item, identificaram-se algumas inconsistências entre elas. Um exemplo notório, conforme demonstrado abaixo, refere-se aos **Adiantamentos de Clientes**, que no período de 2011 – 2013, com as demonstrações resumidas apresentadas, apontam essa conta como uma “cabeça de conta”. Porém, no exercício de 2014, por meio de um PDF extraído do SPED, a mesma conta é considerada como parte integrante dos **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**, sendo essa consideração adotada para os propósitos das análises realizadas.

NÃO CIRCULANTE	
Empréstimos e financiamentos	7.539.346,85
Adiantamento de clientes	5.336.405,01

Recorte das Demonstrações Contábeis (Contabilidade Própria 2011 – 2013)

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 16.700.737,89
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 16.700.737,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 13.954.173,16
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 5.671.826,84
Estaleiro Atlântico Sul S.A	R\$ 0,00	R\$ 1.102.242,90

Recorte das Demonstrações Contábeis (SPED – 2014)

Ainda no exercício de 2014, a conta dos **PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS** representa aproximadamente 16%, apresentando um saldo superior a 2,6 milhões de reais, distribuído predominantemente entre os processos de nº 712698, 1154756 e 10480, relacionados a débitos junto ao INSS e COFINS. Nos exercícios precedentes (2011 – 2013), os saldos apresentam-se em média de 459 mil reais, contudo, sem especificação das subcontas correspondentes.

Por fim, no ano de 2016, a conta de **RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTUROS** destaca-se, representando 77% do grupo, sendo esse o único exercício em que apresenta saldo, registrando aproximadamente 29,9 milhões de reais em **Prestação de Serviços a Medir**. A referida conta corresponde à valores recebidos pela companhia sobre serviços que ainda não



foram disponibilizados. Os tipos de receitas que habitualmente correspondem a esta modalidade podem ser recebimento de aluguel antecipado, venda de imóveis a prazo e relação de venda entre controladora e controlada.

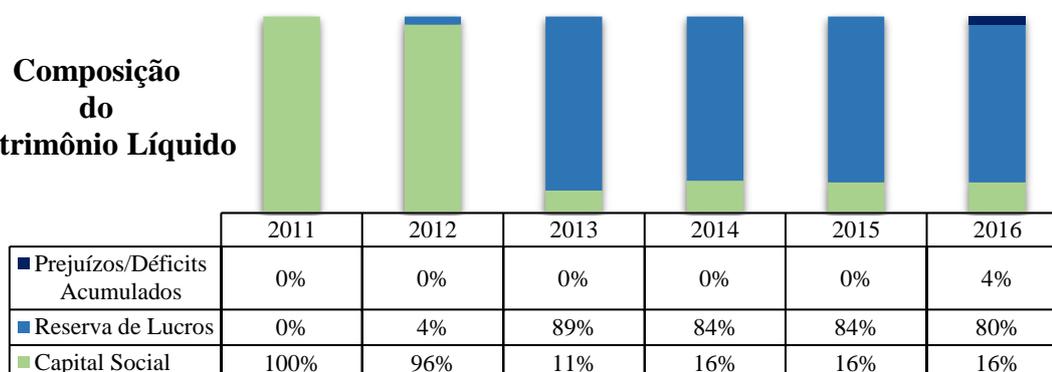
Faz-se necessário reforçar o quantitativo expressivo em tela, uma vez que seu saldo supera todo o investimento relatado pela Falida, à época do pedido de Recuperação Judicial (ID. 3), entre os anos de 2010 e 2015, no valor aproximado de 23 milhões de reais, conforme demonstrado no fragmento a seguir:

15. As aspirações nacionais no setor foram fartamente divulgadas ao redor do mundo, atraindo capital estrangeiro abundante, ávido pela oportunidade de realizar lucrativos investimentos. Foi diante deste cenário, portanto, que a EUROMARINE realizou uma série de investimentos de alto vulto, conforme descreve o quadro exemplificativo abaixo:

EUROMARINE INVESTIMENTOS		
ANO	VALOR	BENS
2010	R\$ 2.674.162,12	Bombas Airless, Soldas, Maquinário Diversos, Veículos;
2011	R\$ 2.749.998,99	4 Bombas Kamat
2012	R\$ 3.256.350,00	Guindaste Veicular, Airless Chartek, 1 Bomba Hammelmann;
2013	R\$ 7.715.853,00	14 Bombas Kamat, Equipamento de Segurança, Cabine de Pintura, 1 Bomba Lemasa, 3 Bombas Hammelmann;
2014	R\$ 6.347.827,06	2 Bombas Kamat, 2 Bombas Lemasa, Maquinários, 4 Bombas Hammelmann, 2 Bombas Flow, Empilhadeira, 2 Palfinger;
2015	R\$ 168.472,68	SAP, equipamentos diversos;
TOTAL	R\$ 22.912.663,85	

Figura 05 – Fragmento do pedido de Recuperação Judicial (ID. 3)

Composição do Patrimônio Líquido



No âmbito do **Patrimônio Líquido** da Massa, o **CAPITAL SOCIAL** representa a totalidade do grupo apenas nos exercícios de 2011, não tendo sido registrado saldo nas demais contas, e



em 2012, momento em que a conta compunha 96% do grupo, compartilhando a composição do grupo com os 4% presentes nas **RESERVAS DE LUCROS**.

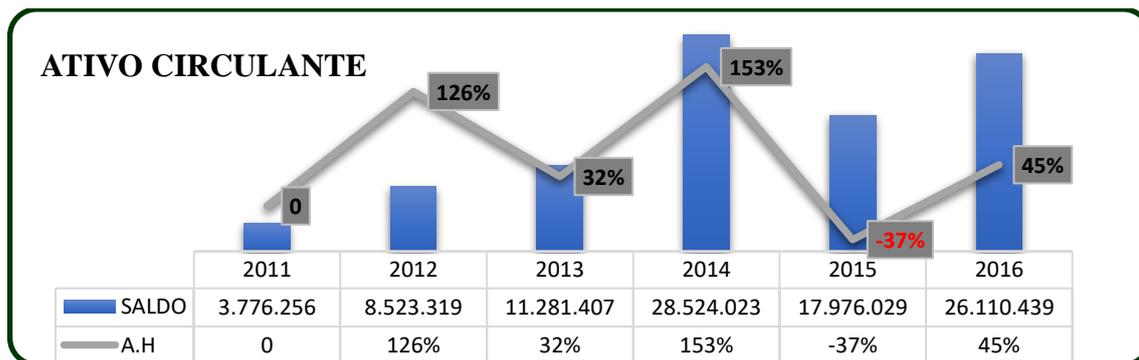
Nos exercícios subsequentes, o **Capital Social** passou a representar em média 15% do grupo, uma vez que a escrituração de reservas de lucros passou a ser maior que o capital investido. Essa constatação persistiu mesmo com a escrituração do aumento do **Capital Social** feito sócios para 3 milhões de reais, sendo 1,5 milhão de reais cada. Paralelamente, a conta de **RESERVA DE LUCROS** continuou a exercer sua significativa representação, mantendo-se consistentemente acima de 80% até o exercício de 2016.

ANÁLISE HORIZONTAL – Análise Horizontal é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa, comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços.

a) **ATIVO**

Quadro 09 – Comparativo do Ativo (em milhares R\$)

CONTAS PATRIMONIAIS	2011	2012	A.H (%)	2013	A.H (%)	2014	A.H (%)	2015	A.H (%)	2016	A.H (%)
ATIVO	6.038	20.563	241	23.439	14	41.590	77	66.020	59	70.803	7
ATIVO CIRCULANTE	3.776	8.523	126	11.281	32	28.524	153	17.976	-37	26.110	45
Disponível	116	897	672	2.731	204	16	-99	1.525	9431	16	-99
Contas a Receber	1.260	5.127	307	3.614	-30	10.797	199	412	-96	9.288	2153
Outros Créditos	2.400	2.499	4	4.937	98	17.694	258	16.039	-9	16.800	5
Disp. Exerc. Seguinte Antecip.	-	-	-	-	-	17	100	-	-100	7	100
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.261	12.040	432	12.158	1	13.066	7	48.044	268	44.692	-7
Realizável a Longo Prazo	526	526	-	526	-	1.469	179	30.980	2009	27.627	-11
Permanente	1.735	11.513	564	11.632	1	11.597	-	17.064	47	17.065	-
Contas de Compensação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(18)	-




A Análise Horizontal, assim como a Análise Vertical exposta anteriormente, encontra-se prejudicada, haja vista que, na maioria dos exercícios, as demonstrações disponíveis são apresentadas de forma resumida, inviabilizando a identificação e especificação das subcontas responsáveis pelos saldos.

Contudo, no que tange ao **Ativo Circulante** durante os períodos em análise, foram identificados saldos nas quatro contas que o compõe, evidenciando variações expressivas entre os exercícios. A primeira delas, destinada à alocação dos **DISPONÍVEIS IMEDIATOS** da entidade, destacou-se como uma das contas mais voláteis ao longo do período. O saldo da conta Caixa manifestou as oscilações mais significativas, iniciando o exercício de 2011 com um montante de 116 mil reais, atingindo um pico superior a 1,5 milhão de reais em 2013 e 2015, e experimentando quedas substanciais nos saldos reportados em 2014 e 2016. Tais variações podem ser correlacionadas à ausência de disponibilização das demonstrações completas nos períodos mencionados.

Exclusivamente nos exercícios de 2012 e 2013, foram identificados saldos em **Aplicações Financeiras**, evoluindo de cerca de 357 mil para 1,5 milhão de reais. Essa dinâmica culminou na apresentação do maior saldo de Disponibilidades durante o referido exercício. Por outro lado, o exercício de 2016 foi o único a registrar saldo nas contas vinculadas aos **Bancos**, com registros restritos às contas do Itaú e Santander.

Na conta referente aos **CLIENTES A RECEBER**, o primeiro exercício a apresentar saldo é o de 2014. Contudo, no exercício subsequente, conforme documentos disponibilizados para a presente análise, os saldos dessa conta figuram como zerados, retomando registros apenas no exercício de 2016. Neste período, observa-se a recuperação das subcontas existentes em 2014, apesar das alterações ocorridas, inclusive reduzindo em 14% o saldo. Subcontas relevantes como Estaleiro Atlântico Sul S.A, CCI Construções Offshore S.A e Estaleiro Enseada Paraguaçu, principais em 2014, tiveram seus saldos zerados em 2016. Apesar das novas subcontas registradas, o saldo diminuiu aproximadamente 1,5 milhão de reais em relação ao exercício de 2014.

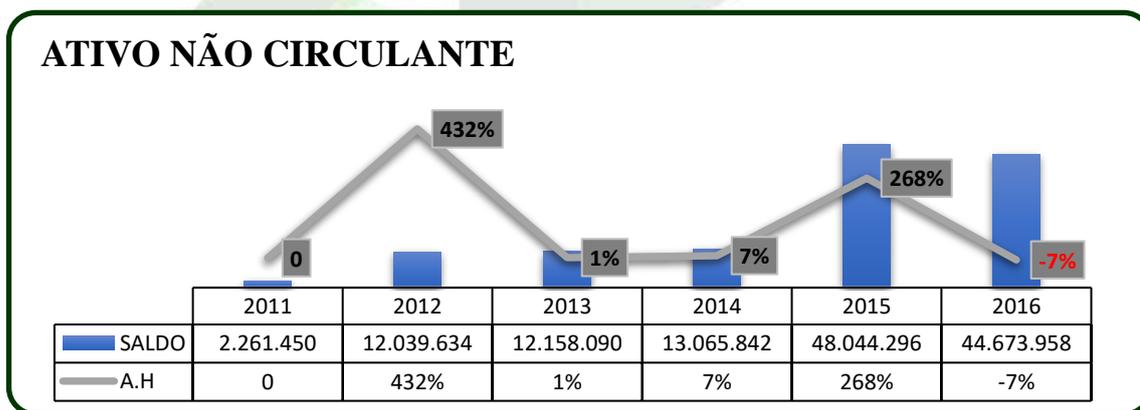
Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS**, principal conta do grupo, observa-se uma significativa oscilação em seus saldos, variando de cerca de 2 milhões de reais nos períodos de 2011 e 2013 para mais de 17 milhões em 2014. Nesse exercício, é possível observar as



subcontas existentes, evidenciando que o aumento de aproximadamente 258% nesse período decorre tanto da conta dos **Títulos a Receber**, que engloba as Retenções Contratuais, garantias do cumprimento do serviço prestado pelas empreiteiras, quanto dos **Créditos a Funcionários**, apresentando um saldo de mais de 11,2 milhões de reais pela primeira vez durante todo o período em análise, sendo mais de 10 milhões de reais alocados na subconta de **Outros Direitos**, uma conta genérica que impossibilita qualquer aprofundamento. No exercício seguinte, apresentou mais uma vez saldos zerados, voltando a registrar apenas em 2016, onde o saldo de aproximadamente 500 mil reais foi escriturado, porém de forma negativa, com seus saldos virados.

Em 2015, ocorreu uma queda de 9%, e apesar de não possibilitar uma análise aprofundada de suas subcontas, o saldo registrado foi de 16 milhões de reais, mantendo a média no exercício seguinte, que demonstra um aumento de 5% em seu saldo. Esse aumento se deve às mesmas contas citadas anteriormente, inflando também o saldo de **Tributos a Recuperar**, que aumentou cerca de 94% em relação ao registrado em 2014.

É importante mencionar que as **DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE** foram apresentadas apenas nos exercícios de 2014 e 2016, no valor de 17 e 6 mil reais, respectivamente, não sendo possível considerar que provêm da mesma fonte, uma vez que apenas em 2014 é registrada a subconta de **Prêmios a Recuperar** do Banco Bradesco.



No Ativo Não Circulante, embora tenha mantido um saldo médio de 526 mil reais nos **CRÉDITO DE TERCEIROS** no período de 2011 a 2013, observou-se um aumento significativo de 432% no saldo do grupo em 2012, com os **IMOBILIZADOS** registrados



como fonte direta, elevando-se de 1,7 milhões para mais de 11,5 milhões de reais. No ano subsequente, esse saldo permaneceu inalterado, e, com as subcontas apresentadas, foi possível observar que a maior parte provém da subconta de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos e suas devidas depreciações. Dessa forma, o aumento de 179% ocorrido no saldo do grupo teve origem na conta que relaciona os **Créditos a Receber**, com mais de 1,4 milhão de reais distribuídos entre as subcontas Hembra do Brasi LTDA e Grupo Marine Participações S.A.

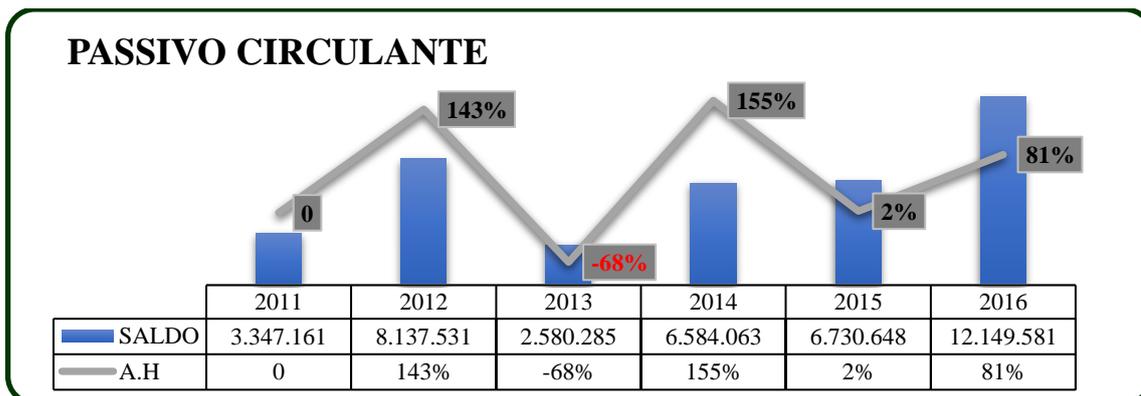
Em 2015, apesar de não apresentar as subcontas que compõem o saldo, registrou-se a maior variação positiva no grupo, elevando o saldo em aproximadamente 30 milhões de reais devido ao aumento de cerca de 83% nos **IMOBILIZADOS**, mantendo-se inalterado no exercício seguinte.

b) **PASSIVO**

Quadro 10 – Comparativo do Passivo (em milhares R\$)

CONTAS PATRIMONIAIS	2011	2012	A.H (%)	2013	A.H (%)	2014	A.H (%)	2015	A.H (%)	2016	A.H (%)
PASSIVO	6.038	20.563	241	23.389	14	41.590	78	66.020	59	70.235	6
PASSIVO CIRCULANTE	3.347	8.138	143	2.580	-68	6.584	15	6.731	2	12.150	81
Empréstimos e Financiamentos	1.170	1.131	-3	1.047	-7	2.902	177	1.982	-32	1.811	-9
Fornecedores	39	6.447	16456	843	-87	1.153	37	798	-31	406	-49
Obrigações Trabalhistas Sociais	512	188	-63	280	49	670	139	678	1	7.490	1005
Obrigações Tributárias	226	371	65	410	10	495	21	1.840	272	2.725	48
Outras Obrigações	-	-	-	-	-	1.364	100	1.433	5	(283)	-120
Dividendos a Pagar	1.400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.491	11.592	365	13.771	19	16.701	21	40.191	141	38.987	-3
Empréstimos e Financiamentos	1.909	3.563	87	7.539	112	13.954	85	40.191	188	8.993	-78
Tributos Diferidos	121	380	214	431	13	89	-79	-	-100	-	-
Parc. Déb. Tributários	460	423	-8	465	10	2.657	472	-	-100	-	-
Resultado Exerc. Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.994	100
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200	833	317	7.038	745	18.305	160	19.098	4	19.098	-
Capital Social	200	800	300	800	-	3.000	275	3.000	-	3.000	-
Reserva de Lucros	-	33	33120	6.238	18734	15.305	145	16.098	5	15.305	-5
Prejuízos/Déficits Acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	793	100





No que tange às contas do Passivo, nota-se que o saldo do **Passivo Circulante** experimentou consideráveis oscilações ao longo do período em análise, sendo a conta de **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** uma das mais voláteis. Destaca-se inicialmente pela redução do saldo nos exercícios de 2012 e 2013, seguida por um aumento expressivo e aproximadamente 177% em 2014, sem que se possa identificar a subconta responsável por tal variação. Posteriormente, a conta retorna a declinar nos exercícios subsequentes, com reduções de 32% e 9% nos anos de 2015 e 2016, respectivamente.

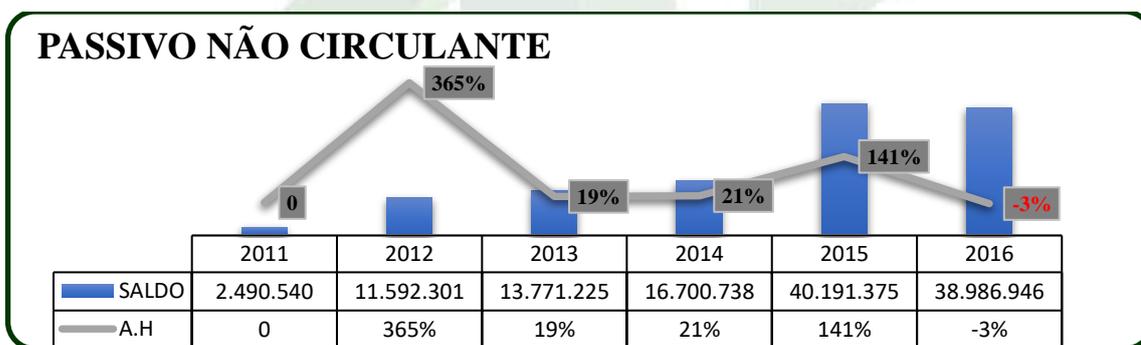
O maior aumento identificado na conta de **FORNECEDORES** ocorreu em 2012, elevando-se em mais de 6,4 milhões de reais, seguido por uma redução de 87%. Em 2014, é possível perceber que as subcontas de **Fornecedores de Mercadorias e Serviços** foram responsáveis pelo aumento de 37% no saldo da conta, atingindo 1,1 milhão de reais nesse período. Nos anos subsequentes, observa-se declínio, sendo notado apenas em 2016 que as subcontas citadas anteriormente, como Fornecedores de Mercadorias, diminuíram mais de 135 mil reais, e a de Fornecedores de Serviços apresentou seu saldo virado. Além disso, a subconta genérica denominada “Outros”, pertencente aos **FORNECEDORES**, apresenta saldo especificado pela primeira vez nesse exercício.

No âmbito das **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**, após a redução de 63% ocorrida em 2012, os exercícios subsequentes apresentaram aumentos sucessivos. Em 2013, o saldo quase dobrou em relação ao exercício anterior, e no ano seguinte, registrou-se um aumento de 139%, aproximadamente 390 mil reais, em grande parte motivado pelo saldo escriturado nos **Encargos Sociais**.



Em 2016, ocorreu o aumento mais significativo durante todo o período em análise, com uma elevação de mais de 6,8 milhões de reais no saldo, motivado tanto pelas **Obrigações com Pessoal**, especialmente relacionadas a Férias, Salários, Rescisões e Indenizações a Pagar, quanto pelos Encargos Sociais, com um aumento de mais de 1,6 milhão de reais. Este aumento pode estar relacionado ao fato de o exercício de 2016 ser o período em que o pedido de recuperação ocorreu, explicando assim a considerável variação observada.

Quanto às **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**, o saldo elevou-se gradativamente, com a maior variação ocorrendo em 2015, onde houve um aumento de 272%, apresentando apenas o saldo de mais de 1,8 milhões de reais. Em seguida, houve um aumento adicional de 48%, porém, algumas subcontas apresentaram saldos virados, como é o caso da subconta de **CSLL a Recolher** e da categoria dos **Parcelamentos de Tributos**, onde todos os saldos são apresentados como negativos. As outras duas contas presentes no grupo são as das **OUTRAS OBRIGAÇÕES**, apresentando saldo apenas no exercício de 2014, tendo como maior fonte as Provisões de Férias, o que se manteve no exercício de 2015 e apresentou redução apenas em 2016, e onde o saldo de **Contas a Pagar** apresenta saldo virado pela primeira vez; e a dos **DIVIDENDOS A PAGAR**, que apresenta saldo de 1,4 milhão de reais apenas no exercício de 2011.



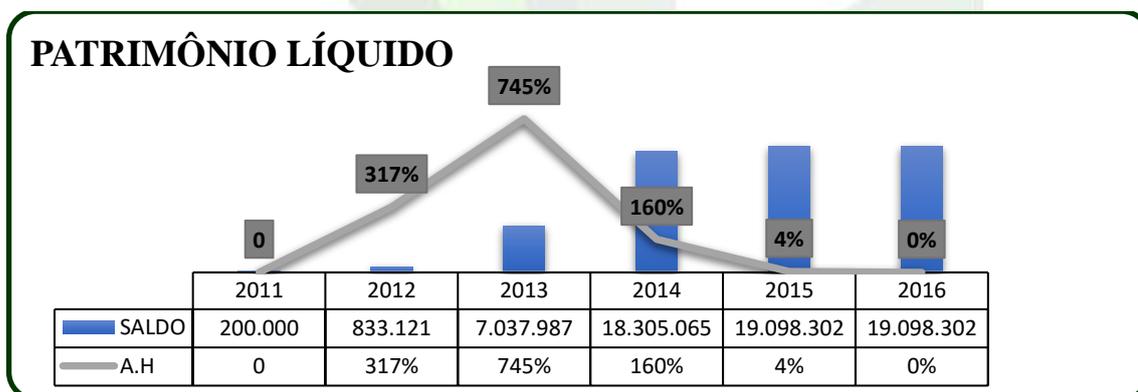
No **Passivo Não Circulante** da Massa, os saldos experimentaram aumentos relevantes até atingir o exercício de 2016, o único que registrou uma redução no saldo. Embora a conta de **RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS** tenha apresentado exclusivamente nesse exercício um saldo de mais de 29 milhões de reais, provenientes de Prestações de Serviços a Medir, a queda de 78% nos **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** foi suficiente para reduzir o saldo em 1,2 milhão de reais.



Nos exercícios anteriores, os aumentos se intensificaram progressivamente, sobretudo nos anos de 2012 e 2015, inflando os saldos entre 112% e 188%, sem que seja possível analisar as fontes desses incrementos. Isso é evidenciado no exercício de 2014, no qual as maiores contas que compõem o saldo são **Financiamento por Arrendamento** e **Adiantamentos de Clientes**, cada uma totalizando cerca de 5 milhões de reais.

Na conta que agrupa os **TRIBUTOS FEDERAIS DIFERIDOS**, especialmente no exercício de 2012, houve aumento de saldo em mais de 259 mil reais, mantendo-se em crescimento até 2014, quando houve uma redução de 79%. Diferentemente dos exercícios anteriores, neste é possível identificar a subconta de PIS Diferido, apresentando um saldo de 89 mil reais.

O exercício de 2014 destaca-se novamente na conta dos **PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS**, com um aumento de aproximadamente 2,1 milhões de reais, tendo como principal fonte os registros dos débitos junto ao INSS e COFINS, mencionados anteriormente na análise vertical.



No **Patrimônio Líquido** de todos os exercícios, foram registrados aumentos, sendo o de 2012 o único a apresentar uma elevação de 600 mil reais no **CAPITAL SOCIAL** e a primeira significativa variação nas **RESERVAS DE LUCROS**, que passaram de um saldo zerado para mais de 33 mil reais.

No exercício subsequente, com o **CAPITAL SOCIAL** mantendo-se no patamar anterior, a variação 745% no saldo total foi atribuída às **RESERVAS DE LUCROS**, que cresceram mais de 6,2 milhões de reais.



Nos exercícios 2014 e 2016, é possível observar que o **CAPITAL SOCIAL** é composto pelos sócios Marcos Andres e José Mauro Rodrigues, ambos investindo cerca de 1,5 milhão de reais cada, representando um aumento de 275% em relação ao saldo anterior de 800 mil reais.

Quanto às **RESERVAS DE LUCROS**, o saldo permanece como o principal dentro do grupo, mantendo-se em uma trajetória de variações que o elevam consideravelmente. No exercício de 2014, por exemplo, houve um aumento de 145%, impulsionado pela subconta das Reservas de Lucros a Realizar, que cresceu em mais de 9 milhões de reais, seguindo essa média até o exercício de 2016.

4.4. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Antes de expor as análises realizadas, impera ressaltar que, em todos os exercícios examinados, identificaram-se inconsistências que comprometem sobremaneira a interpretação fidedigna do propósito subjacente às demonstrações contábeis, destacando-se, ademais, a ausência de demonstrações para os exercícios de 2015 e 2016, as quais se encontram indisponíveis para escrutínio, ensejando uma lacuna substancial no panorama analítico, conforme delineado no quadro subsequente:

Quadro 11 - Análise Horizontal da Demonstração do Resultado do Exercício de 2011 a 2016 (em milhares R\$)

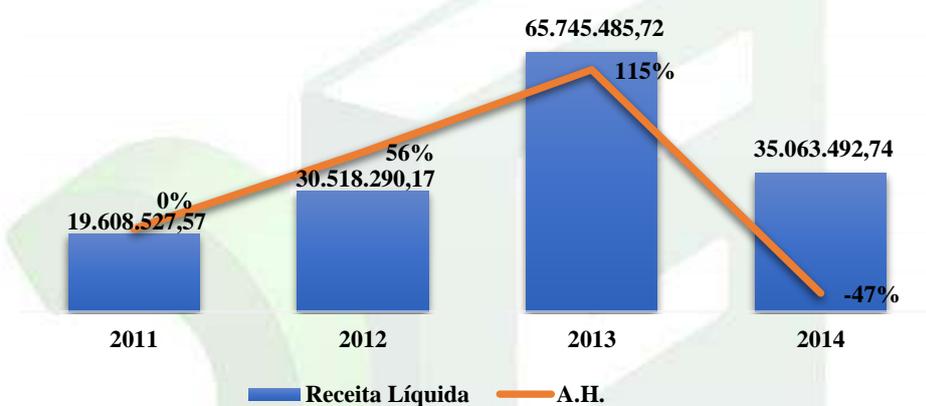
Descrição	2011	2012	A.H.	2013	A.H.	2014	A.H.	2015	A.H.	2016	A.H.
(=) Receita Bruta						36.884					
(-) (=) Deduções da Receita Bruta						(1.821)					
(=) Receita Líquida	19.609	30.518	56%	65.745	115%	35.063	-47%				
(-) (=) Custos	(14.592)	(18.998)	30%	(50.391)	165%	(27.018)	-46%				
(=) Lucro Bruto	5.017	11.520	130%	15.354	33%	8.045	-48%				
(-) (=) Receitas Operacionais						(0)					
Receita com Aluguel											
(-) (=) Despesas Operacionais	(429)	(1.186)	176%	(4.188)	253%	(2.816)	-33%				
Resultado Financeiro	(426)	(423)	-1%	(794)	88%						
(-) (=) Despesas Não Operacionais						(2.000)					
(-) (=) Provisão Para IR e CSLL	(4.161)	(9.911)	138%	(10.372)	5%	(249)	-98%				
(=) Lucro Líquido do Exercício	3.525	8.917	153%	8.210	-8%	2.980	-64%				

A inexistência de valores de Receita Bruta em praticamente todos os exercícios inviabilizou a realização da Análise Vertical. Adicionalmente, diante das fragilidades detectadas, procedeu-se a alterações no plano de contas, culminando na presença exclusiva das subcontas no ano de 2014, permitindo, assim, a realização de comparações apenas entre os grupos de contas no referido período.



A Receita Líquida, conceituada como resultado prévio às deduções, experimentou consideráveis variações ao longo dos exercícios, registrando um aumento percentual de 115% entre 2013 e 2012. Mesmo após sofrer uma expressiva redução no exercício subsequente (2014), anotando uma diminuição de 47%, manteve-se em patamar superior ao ano de 2011 e 2012, totalizando R\$ 35.063.492,74 (trinta e cinco milhões sessenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), vide gráfico representativo a seguir:

Evolução da Receita Líquida



Quanto aos Custos, observou-se variações específicas ao longo dos exercícios, sem uma correspondência linear com os acréscimos e decréscimos da Receita Líquida. No exercício de 2012, por exemplo, os Custos experimentaram um aumento de apenas 30%, apesar do crescimento da Receita em 56% no mesmo período. A determinação precisa da causa dessa eficiência não pode ser precisamente determinada, sendo possível afirmar tão somente que não foi resultado de alienação patrimonial, por ausência de mudança significativa ao analisar as contas do Balanço Patrimonial. Já entre os exercícios de 2013 e 2012, ocorreu o oposto do mencionado anteriormente, com um aumento nos custos de 165%, margem consideravelmente superior ao incremento representado na receita Líquida, que fora de 115%, retornando à proporcionalidade no último ano disponível para comparação, alcançando o montante de R\$ 27.018.427,46 (vinte e sete milhões dezoito mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Por sua vez, o conjunto de contas Despesas Operacionais experimentou as maiores variações percentuais, apresentando um salto de 176% de 2012 para 2013, encerrando este último exercício no montante de R\$ 1.186.152,22 (um milhão cento e oitenta e seis mil cento e



cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). Na comparação com o período subsequente, observou-se um novo aumento relevante, desta vez de 253%, totalizando um valor de R\$ 4.187.654,38 (quatro milhões cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). No último exercício analisado, apesar de se manter elevado em relação ao ano de 2011, a conta Despesas Operacionais sofre uma redução de 33%, encerrando o exercício de 2014 com o montante de R\$ 2.815.735,55 (dois milhões oitocentos e quinze mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Evolução do Lucro Líquido do Exercício



Em decorrência dessa dinâmica, excetuando-se o ano de 2012, os exercícios evidenciaram reduções consecutivas, partindo de R\$ 3.525.312,05 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e doze reais e cinco centavos) em 2011 e encerrando o período de 2014 no montante de R\$ 2.980.033,65 (dois milhões novecentos e oitenta mil e trinta e

três reais e sessenta e cinco centavos).

5. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O presente item tem por objetivo apresentar análises baseadas nas demonstrações contábeis disponíveis, visando demonstrar a situação econômico-financeira da empresa no período compreendido entre os anos de 2011 e 2016. Ao todo, foram utilizados três grupos de quocientes, quais sejam: **i) Endividamento**; **ii) Rentabilidade**; e **iii) Liquidez**, compostos pelos seguintes quocientes:

- **Quocientes de Endividamento**
 - Imobilização do Capital Próprio (ICP);
 - Composição do Endividamento (CE).
- **Quocientes de Rentabilidade**
 - Giro do Ativo (GA);
 - Retorno do Ativo (RA);
 - Margem Bruta (MB);



- Margem Líquida (ML).
- **Quocientes de Liquidez**
 - Liquidez Geral;
 - Liquidez Corrente;
 - Liquidez Seca;
 - Liquidez Imediata.

5.1. INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

Conforme salientado pelo autor Ed Luiz Ferrari em sua obra “Análise das Demonstrações Contábeis” (2014), os quocientes de endividamento constituem uma ferramenta essencial para avaliar o grau de dependência que uma empresa apresenta em relação aos capitais de terceiros, delineando, assim, a política adotada para a obtenção de recursos necessário ao seu funcionamento.

De acordo com Ferrari, tais resultados podem ser interpretados como positivos ou negativos. A conotação positiva emerge quando as obrigações assumidas se convertem em investimentos cujos retornos são suficientes não apenas para quitar a dívida, mas também para repercutir positivamente nos lucros da empresa. Por outro lado, caracteriza-se como negativo o cenário em que os recursos provenientes de terceiros são utilizados unicamente para a manutenção operacional ou, ainda, para o cumprimento de compromissos passados. Nessa situação, instaura-se um ciclo vicioso e dependente, transformando tais transações em uma fonte contínua e substancial de recursos para o funcionamento da empresa.

Diante dessa introdução, que destaca a relevância desses indicadores, os resultados de cada grupo e seus respectivos quocientes serão apresentados a seguir. Ademais, serão fornecidos os pareceres deste especialista em relação a cada indicador, os quais podem ser detalhadamente conferidos conforme a exposição que se segue integralmente.

5.1.1. Imobilização do Capital Próprio (ICP)

Este indicador tem como propósito mensurar quanto do capital próprio (Patrimônio Líquido) se faz necessário para financiar todo o Ativo Permanente da empresa. A partir dessa análise, é



possível identificar como a estrutura patrimonial vinha sendo sustentada, sendo utilizada para tanto a seguinte fórmula:

$$ICP = \frac{\text{Ativo Não Circulante – Realizável a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \cdot 100$$

Representado no formato de porcentagem, quando o resultado for positivo, mas abaixo de 100%, significa que todo o Ativo Fixo fora financiado pelo capital próprio. De outra maneira, quando o resultado for acima de 100%, tem-se como conclusão de que, além do capital próprio, o Ativo Fixo também fora financiado pelo capital de terceiros. Por fim, no caso de um saldo negativo, entende-se que o financiamento do Ativo Permanente foi financiado integralmente pelo capital de terceiros.

Dada essa introdução, possui-se como resultado aplicado à Massa Falida as seguintes porcentagens:

Quadro 12 – Imobilização do Capital Próprio (ICP)

2011	2012	2013	2014	2015	2016
868%	1382%	165%	63%	89%	89%

Como é possível observar no quadro supra, nos três primeiros anos o ativo fixo vinha sendo financiado com recursos além do capital próprio, chegando a superar seu valor em até 13 vezes, no caso do exercício de 2012. Só a partir de 2014 a margem reduziu ao ponto do ativo fixo ser financiado com os próprios recursos, se mantendo assim até o ano de 2016, período em que repetiu mesma margem de 2015, com 89%.

5.1.2. Composição do Endividamento (CE)

O indicador da Composição do Endividamento desvela a participação das dívidas da empresa, delineando a segmentação das obrigações ao relacionar as parcelas de curto prazo (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). Sua formulação pode ser expressa da seguinte maneira:



$$CE = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \cdot 100$$

Após meticulosa análise das informações, constatam-se as seguintes conclusões:

Quadro 13 – Composição do endividamento (CE)

2011	2012	2013	2014	2015	2016
57%	41%	16%	28%	14%	24%

Observa-se que a empresa tem mantido suas obrigações de curto prazo em volumes reduzidos, experimentando reduções recorrentes ao longo dos exercícios. Este padrão se manifesta com a mínima de 14%, registrada no ano de 2015, culminando o período de análise com um percentual inferior à metade do início do comparativo, totalizando apenas 24%.

Quando se debruça sobre as contas de maior relevância no Balanço Patrimonial, torna-se evidente que as contas de Empréstimos e Financiamentos e, posteriormente, Parcelamento de Débitos Tributários, ambas pertencentes ao Passivo Não Circulante, emergem como os principais catalisadores desses resultados. Estas contas experimentaram aumentos significativos e persistentes, conforme previamente demonstrado neste Laudo por meio das análises do Balanço Patrimonial.

5.2. INDICADORES DE RENTABILIDADE

Os quocientes relacionados a este componente têm por desiderato avaliar a situação econômica da empresa, visando indicar o retorno do que fora investido, por meio das receitas e lucros. Tais indicadores se utilizam de informações contidas no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Exercício, cuja descrição, apresentação de resultados e comentários se encontra expresso da maneira como segue:

5.2.1. Giro do Ativo (GA)

O índice em questão tem por finalidade evidenciar a relação entre a Receita de Vendas obtida pela empresa para cada R\$ 1,00 investido no total do Ativo. Este indicador é representado pela seguinte fórmula:



$$GA = \frac{\text{Receita de Vendas}}{\text{Ativo Total}}$$

Neste contexto, a Receita de Vendas refere-se à Receita Líquida, desconsiderando as deduções anteriores. Essa abordagem metodológica é adotada para evitar a inclusão na relação de vendas que, por motivos diversos, tenham sido canceladas. Dessa maneira, os resultados obtidos são os seguintes:

Quadro 14 – Giro do Ativo (GA)

2011	2012	2013	2014	2015	2016
3,25	1,48	2,80	0,84	Sem Dados	Sem Dados

Ao analisar os quatro anos disponíveis para comparação, tendo em vista a falta de informações sobre a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) nos dois últimos períodos, observam-se oscilações. No entanto, com a exceção do exercício de 2014 entre os anos considerados, todos os demais mantiveram-se positivos, evidenciando um retorno superior ao investido.

Entretanto, é crucial considerar que o pedido de Recuperação Judicial foi efetuado em maio de 2016. Os demonstrativos desses períodos, lamentavelmente ausentes nos autos do processo em questão, revestem-se de importância primordial para cumprir as exigências legais no âmbito Fiscal e Contábil, bem como para atender aos dispositivos previstos na Lei de Recuperação Judicial e Falência (LRF). Ademais, tais documentos são essenciais para todos os indicadores apresentados, cuja ausência acaba por dificultar a compreensão, de maneira mais fidedigna possível, do percurso percorrido pela empresa e dos indícios que culminaram em sua falência.

5.2.2. Retorno do Ativo (RA)

De forma análoga ao tópico anterior, o índice de Retorno do Ativo objetiva evidenciar o montante de retorno líquido (Lucro Líquido) que a empresa obteve para cada R\$ 1,00 investido no Ativo Total. A formulação desse índice é expressa da seguinte maneira:



$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}}$$

Após uma análise aprofundada dos períodos disponíveis, os resultados obtidos são os seguintes:

Quadro 15 – Retorno do Ativo (RA)

2011	2012	2013	2014	2015	2016
0,58	0,43	0,35	0,07	Sem Dados	Sem Dados

Os indicadores sugerem, em um primeiro olhar, que ao longo do tempo a empresa estava experimentando uma redução progressiva no retorno sobre o ativo investido. Essa tendência pode ser atribuída principalmente ao aumento nas contas do Ativo Imobilizado e Contas a Receber. Mesmo com o Lucro Líquido em 2012 quase triplicando o resultado do ano anterior, esse incremento resultou em um retorno sobre o investido inferior ao observado no primeiro ano de comparação.

Nos anos subsequentes, essa mesma tendência persistiu, culminando no exercício de 2014 com uma notável conta de antecipação de despesas denominada Créditos a Funcionários, na qual a subconta Outros Direitos se destaca, totalizando um valor de R\$ 10.812.642,82. Esse montante representa quase metade do Ativo Circulante no mesmo período. No entanto, a análise se faz limitada devido à maneira como os documentos foram apresentados para exame, conforme se observa no fragmento subsequente:

CONTAS PATRIMONIAIS	2011	2012	2013	2014
ATIVO	6.037.706,43	20.562.953,05	23.439.497,41	41.589.865,07
ATIVO CIRCULANTE	3.776.256,31	8.523.318,88	11.281.407,12	28.524.022,82
DISPONIVEL	116.248,00	897.438,18	2.730.690,11	16.000,00
CONTAS A RECEBER	1.260.159,11	5.127.257,38	3.613.866,36	10.797.306,67
OUTROS CRÉDITOS	2.399.849,20	2.498.623,32	4.936.850,65	17.693.672,96
TÍTULOS A RECEBER	1.210.698,21	968.370,86	4.335.162,71	5.688.132,11
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	971.427,41	971.427,41	5.437,69	10.866,89
DEPÓSITO JUDICIAL	-	-	5.437,69	10.866,89
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	971.427,41	971.427,41	-	-
Outros Adiantamentos	-	-	-	-
Adiantamentos para Viagens	-	-	-	-
Adiantamentos para Fornecedores	-	-	-	-
Adiantamentos a Terceiros	971.427,41	971.427,41	-	-
CRÉDITOS A FUNCIONÁRIOS	-	-	-	11.259.273,32
CRÉDITOS FOLHA DE PAGAMENTO	-	-	-	11.259.273,32
Salários	-	-	-	-
Adiantamento de Férias	-	-	-	60.956,65
Adiantamento de 13º Salário	-	-	-	385.530,46
Empréstimo a Funcionários	-	-	-	143,39
Outros Adiantamentos a Funcionários	-	-	-	-
Outros Direitos	-	-	-	10.812.642,82
TRIBUTAS A RECUPERAR	217.723,58	558.825,05	596.250,25	735.400,64

5.2.3. Margem Bruta (MB)

Com a Margem Bruta, também conhecida como Lucratividade Bruta, é possível identificar a margem de lucro de uma empresa, demonstrando a capacidade de ela converter suas vendas em Lucro Bruto, resultado obtido após as deduções dos custos diretos dos produtos vendidos e/ou serviços prestados. A fórmula para esse indicador é a seguinte:

$$MB = \frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita de Vendas}}$$

Assim como nos indicadores anteriores, considera-se aqui a Receita de Vendas apenas como a Receita Líquida de Vendas, após as deduções das operações que não se mantiveram. O resultado, juntamente com seus comentários, pode ser apreciado a seguir:

Quadro 16 – Margem Bruta (MB)

2011	2012	2013	2014	2015	2016
0,26	0,38	0,23	0,23	Sem Dados	Sem Dados



De maneira geral, não foram identificadas mudanças significativas na Margem Bruta, o que revela que os principais custos relacionados aos serviços vendidos se mantiveram praticamente inalterados, independentemente do volume de faturamento.

5.2.4. Margem Líquida (ML)

Em consonância com o tópico anterior, a Margem Líquida busca mensurar a capacidade da empresa de transformar sua Receita de Vendas em Lucro Líquido, cujo resultado por ser obtido por meio da seguinte fórmula:

$$ML = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita de Vendas}}$$

Da mesma forma que foi descrito nos itens 5.2.4 (Giro do Ativo) e 5.2.3 (Margem Bruta), considera-se a Receita de Vendas como a Receita Líquida, ou seja, após as reduções pertinentes. Diante disso, e após a realização do cálculo presente na fórmula supra, foram obtidos os seguintes resultados:

Quadro 17 – Margem Líquida (ML)

2011	2012	2013	2014	2015	2016
0,18	0,29	0,12	0,08	Sem Dados	Sem Dados

Observa-se que, mesmo com reduções recorrentes, atingindo mínima em 2014 dentre os quatro anos analisados, é importante destacar que a empresa em nenhum dos períodos deixou de converter sua Receita de Vendas em lucros. No entanto, como já evidenciado por este profissional em situações análogas, dois dos principais exercícios, referentes ao ano que antecede o pedido de Recuperação Judicial e ao ano em questão, encontram-se ausentes da presente análise, o que compromete qualquer conclusão que se poderia extrair com base nos documentos juntados aos autos.



5.3. INDICADORES DE LIQUIDEZ

Os quocientes de liquidez são ferramentas destinadas a analisar a situação financeira de uma empresa, visando mensurar sua capacidade de cumprir com seus compromissos por meio da liquidação de seu Ativo. Esses indicadores permitem uma compreensão do nível de solvência da empresa, oferecendo insights cruciais sobre a sua saúde financeira e a sua capacidade de enfrentar obrigações de curto prazo.

5.3.1. Liquidez Geral (LG)

O presente indicador tem por finalidade expressar a capacidade da empresa em quitar suas dívidas de curto e longo prazo (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante), utilizando para tanto os recursos presentes no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo. Vale ressaltar que a conta Despesas Antecipadas, integrante do Ativo por corresponder a um Direito a ser compensado, não foi considerada nesta análise, visando transparentemente refletir a realidade da demonstração contábil. A fórmula deste quociente é representada da seguinte forma.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo} - \text{Despesas Antecipadas}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

De maneira geral, quando o indicador de Liquidez Geral se situa acima de um, interpreta-se como sendo um resultado positivo, indicando que a empresa possua ativos liquidáveis mais que suficientes para quitar suas dívidas de curto e longo prazo. Entretanto, essa representação isolada pode ter significados distintos, dependendo da natureza da atividade da empresa em análise. Os resultados podem ser conferidos no quadro abaixo:

Quadro 18 – Liquidez Geral (LG)

2011	2012	2013	2014	2015	2016
0,33	0,33	0,42	0,53	0,70	0,72

Mesmo apresentando sinais de melhora, a empresa não demonstrou, em nenhum dos exercícios analisados, possuir a capacidade de honrar com seus compromissos, mantendo um



Ativo liquidável consistentemente abaixo do Passivo, reflexo do aumento recorrente do Passivo em proporções desconexas às demais contas.

5.3.2. Liquidez Corrente (LC)

Esse índice tem como objetivo evidenciar a capacidade que a empresa tinha de quitar suas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante), utilizando-se para tanto os recursos aplicados no Ativo também de curto prazo (Ativo Circulante). Em alinhamento com o item anterior, a conta Despesas Antecipadas do Ativo Circulante também foi desconsiderada, uma vez que, mesmo presente no Ativo, não é possível liquidar tais valores para quitar as dívidas. Sua fórmula pode ser resumida da seguinte maneira:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Despesas Antecipadas}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Assim como apontado no primeiro quociente de liquidez, a interpretação a ser considerada permanece semelhante, sendo certo que agora o objetivo é mensurar o grau de liquidez que a empresa possuía a curto prazo. O quadro contendo os respectivos resultados, juntamente com seus comentários, encontra-se consolidado como exposto abaixo:

Quadro 19 – Liquidez Corrente (LC)

2011	2012	2013	2014	2015	2016
0,41	0,74	2,46	1,64	0,29	0,77

Enquanto os dois primeiros anos analisados a empresa se mostrou insolvente no curto prazo, devido principalmente às contas Empréstimos e Financiamentos e Fornecedores, nos dois anos seguintes (2013 e 2014), os indicadores tiveram um reajuste extremamente relevante, reflexo principalmente dos grupos Contas a Receber e Outros Créditos que tiveram aumentos extremamente consideráveis, onde o primeiro foi de R\$ 3.613.866,36 em 2013 para R\$ 10.797.306,67 em 2014 e o segundo, por sua vez, passou de R\$ 4.936.850,65 no período de 2013 para R\$ 17.693.672,96 no ano seguinte.



5.3.3. Liquidez Seca (LS)

Seguinte com as análises, a Liquidez Seca tem como finalidade verificar a capacidade que a empresa tinha de quitar com suas dívidas de curto prazo, utilizando para isso o valor presente no Ativo Circulante, desconsiderando dessa relação, além da conta Despesas Antecipadas, também a conta Estoques. Sua representação pode ser feita da seguinte forma:

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Após aplicação da equação supra nos registros contábeis da Massa Falida, tem-se seus resultados comentados da maneira como segue:

Quadro 20 – Liquidez Seca (LS)

2011	2012	2013	2014	2015	2016
0,41	0,74	2,46	1,64	0,29	0,77

Dando exatamente o mesmo resultado do item anterior, consequência da inexistência da conta Estoques, inexistem novos comentários a respeito do então alcançado.

5.3.4. Liquidez Imediata (LI)

Tendo como premissa demonstrar mais uma faceta do cenário apresentado no item anterior, este quociente visa medir a capacidade imediata que a empresa possuía de quitar suas obrigações em prazos extremamente curtos. Sua fórmula pode ser representada da seguinte maneira:

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Nessa apresentação, não há um indicador padrão que seja considerado favorável, pois a interpretação pode variar entre os diversos ramos de atividade. Diante disso, passa-se à apreciação dos resultados, conforme quadro abaixo:



Quadro 21 – Liquidez Imediata (LI)

2011	2012	2013	2014	2015	2016
0,03	0,11	1,06	0,00	0,23	0,00

No presente quadro, observam-se inconstâncias que vão desde índices zerados até a capacidade de quitação integral do Passivo Circulante, tudo apenas com os recursos financeiros disponíveis, como ocorreu no exercício de 2013. Para tanto, infelizmente, não é possível adentar em nenhuma minúcia, tendo em vista a inexistência de subcontas que detalhem exatamente a composição e, mais importante, sua evolução ao longo dos períodos sob exame.

6. QUADRO GERAL DE CREDORES (QGC)

Inicialmente, é imprescindível destacar que, conforme mencionado no Relatório de Falência elaborado pelo ex-Administrador Judicial (ID. 5.392), até a presente data, o item XI do Art. 104 da Lei 11.101/2005, que versa sobre a apresentação do Quadro Geral de Credores, ainda não foi formalmente apresentado. Eventualmente, observou-se a manifestação desse quadro, mas vale ressaltar que sua homologação por este Douto Juízo ainda não ocorreu.

Na sequência, será abordado detalhadamente o tópico referente ao Quadro Geral de Credores, onde serão elucidados tanto a metodologia adotada por este profissional quanto a exposição dos créditos mantidos para fins de classificação. Importa salientar que o referido quadro fora atualizado até a data de 01/03/2024, exceto aos juros, onde esses foram apurados a até a decretação de falência (26/06/2018). Não obstante, todas as informações expostas a seguir também estão consolidadas detalhadamente por meio do **APÊNDICE I** deste documento.

4.5. DOS CRÉDITOS EXTINTOS

Após realizada consulta no portal Regularize, este Perito identificou um total de 8 (oito) Certidões em situação extinta, em sua maioria, por prescrição intercorrente, cuja relação se encontra apresentada de forma sintética no quadro abaixo:



Quadro 22 – Relação das Certidões Extintas

#	Nº de Inscrição	Nº do Processo	Situação
1	70 5 14 005816-31	46215 003237/2013-51	Extinta Por Pagamento Devolvida Ou Arquivada
2	70 5 14 009173-03	46215 004911/2013-14	Extinta Por Pagamento Devolvida Ou Arquivada
3	70 5 14 015053-19	46215 004910/2013-70	Extinta Por Pagamento Devolvida Ou Arquivada
4	70 5 14 015055-80	46215 004912/2013-69	Extinta Por Pagamento Devolvida Ou Arquivada
5	40 5 15 005640-74	46213 011885/2014-81	Extinta Por Pagamento Devolvida Ou Arquivada
6	70 2 16 005829-66	12448 402971/2015-13	Extinta Por Prescrição Intercorrente Devolvida Ou Arquivada
7	70 6 18 001846-29	10480 400139/2011-19	Extinta Por Prescrição-Rotina Automática
8	70 2 18 000806-54	10480 400139/2011-19	Extinta Por Prescrição-Rotina Automática

4.6. CRÉDITOS EXTRAONCURSAIS

Os créditos elencados nesta categoria encontram-se sujeitos às disposições do Art. 84 da Lei 11.101/2005, sendo classificados e ordenados de acordo com a preferência de pagamento estabelecida por lei. Dessa forma, cada crédito está designado à sua respectiva classificação, conforme determinado pela legislação.

Conforme a avaliação deste perito, considerando todo o desenrolar do processo, especialmente em um cenário de Recuperação Judicial convertida em Falência, é essencial observar o Art. 67 da Lei 11.101/2005², em relação à classificação dos créditos. Este dispositivo legal estabelece que os créditos provenientes de obrigações contraídas entre a distribuição do pedido de Recuperação e a decretação da Falência devem ser enquadrados na categoria de créditos extraconcurais.

Dessa maneira, a composição atual desta categoria é a seguinte:

4.6.1. Classe I (Habilitado) – Remunerações devidas ao administrador judicial e seus auxiliares, e créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho relativos a serviços prestados após a decretação da falência.

² Art. 67. Os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, serão considerados extraconcurais, em caso de decretação de falência, respeitada, no que couber, a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.



Quadro 23 – Relação dos Créditos Extraconcursais Habilitados

#	Credor	Documento	Valor Atualizado
1	2F Serviços Contábeis	19.614.856/0001-85	41.840,00
2	Antonio Avila De Castro	276.530.480-72	6.547,43
3	E. Ferreira Gomes Advogados	030.847/2009	32.722,28
4	E. Ferreira Gomes Advogados	030.847/2009	4% do que for Arrecadar
5	Edf Nogueira Administracao E Gestao De Empresas Simples Ltda Me	21.809.390/0001-15	98.166,54
6	Magali Bolbadilha De Castro	409.813.200-15	1.117,87
7	Marcelo Rangel Advogados	03.915.598/0001-37	155.614,65
TOTAL			336.008,77

(1) Créditos relativos a 2F Serviços Contábeis LTDA, Perito Contador, referentes aos honorários previamente fixados e homologados por este respeitável Juízo, compreendendo: **a)** R\$ 14.500,00 correspondentes à Conciliação de Bens e Direitos à Massa Falida; **b)** R\$ 16.000,00 relacionados à Análise Contábil da Falida; e **c)** R\$ 11.340,00 referentes à Consolidação dos Credores no presente Quadro Geral de Credores, com valor unitário de R\$ 35,00 para os 324 credores identificados;

(2) Este crédito refere-se a honorários periciais provenientes dos processos trabalhistas identificados pelos números 0020292-02.2017.5.04.0122, 0020532-28.2016.5.04.0121 e 0020715-24.2015.5.04.0124, que tramitaram nas 2ª, 1ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande/RS, respectivamente. A Massa Falida figura como reclamada nestes processos, e as remunerações foram fixadas durante os períodos de Recuperação Judicial e Falência, conforme detalhado a seguir:

(3 e 4) Montante devido ao atual Administrador Judicial, sendo o primeiro correspondente a 1% sobre o já arrecadado para a Massa Falida (R\$ 3.272.228,10), resultando no montante de R\$ 32.722,28, e o segundo, equivalente a 4% sobre os valores que vierem a ser arrecadados em favor da Massa.

(5) Valor devido ao ex-Administrador Judicial a título de honorários durante o período falimentar, compreendendo 60% do total de R\$ 163.610,91, proveniente dos 5% convertidos em favor da Massa Falida.

(6) A credora desempenhou o papel de perita judicial no processo trabalhista identificado pelo número 0020564-58.2015.5.04.0124, cuja Sentença fixando os honorários foi proferida em 30/05/2016, portanto, dentro do período de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, classificada como crédito extraconcursal.



(7) O credor é a sociedade de advocacia responsável pela proposição da ação de Recuperação Judicial da Euromarine, em 16/05/2016, com vencimentos a partir de 05/11/2016. Nesse contexto, o crédito é considerado como extraconcursal por estar dentro do período de Recuperação Judicial.

4.6.2. Classe I (Reserva) - Remunerações devidas ao administrador judicial e seus auxiliares, e créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho relativos a serviços prestados após a decretação da falência.

Para os créditos subsequentes, este profissional optou por designá-los como reservados até que sejam esclarecidos ou concluídos os processos dos quais fazem parte e que ainda estão em tramitação. Suas particularidades podem ser conferidas no quadro abaixo:

Quadro 24 – Relação dos Créditos Extraconcursais na Reserva

#	Credor	Documento	Valor Atualizado
1	Caixa Econômica Federal	-	5.164,52
2	Edf Nogueira Administracao E Gestao De Empresas Simples Ltda Me	21.809.390/0001-15	192.831,20
3	Edf Nogueira Administracao E Gestao De Empresas Simples Ltda Me	21.809.390/0001-15	65.444,36
4	Edf Nogueira Administracao E Gestao De Empresas Simples Ltda Me	732.842.890-20	1.280,00
5	Nadilene Muzi De Paula	799.425.397-60	24.965,95
6	Raquel Gonsales Reyes	732.842.890-20	7.247,54
7	Silvania Oliveira De Azevedo	036.545.147-90	6.878,18
TOTAL			303.811,75

(1) Refere-se ao valor relacionado ao FGTS destinado à credora Nadilene Muzi de Paula, conforme indicado no processo de Habilitação de Crédito sob o número 0061091-83.2023.8.19.0001, a ser depositado na conta vinculada à Caixa Econômica Federal.

(2) Diz respeito à remuneração mensal a ser recebida pelo ex-Administrador Judicial durante o período Recuperacional, totalizando 16 parcelas no valor de R\$ 12.051,95 cada. Como não foi identificada homologação do referido honorário, por precaução, este profissional optou por incluí-lo na categoria de reservado.



- (3) Corresponde aos honorários remanescentes, na ordem de 40%, referentes à remuneração durante o período falimentar, os quais, conforme mencionado pelo próprio ex-A.J., serão objeto de levantamento de acordo com as diretrizes do Art. 24, § 2º, da Lei 11.101/05³;
- (4) Relaciona-se ao pedido de reembolso feito pelo ex-Administrador Judicial, que, conforme relatado pelo próprio credor (ID. 2.259), foi suportado por seu escritório para a publicação do anúncio com as datas para apresentação das propostas de alienação dos ativos, ocorrido em 30 de novembro de 2018. Contudo, devido à ausência de apreciação até o momento, este profissional prudentemente optou por classificá-lo como reserva até que haja uma decisão neste sentido.
- (5) Refere-se à Habilitação de Crédito realizada pela credora, cujos créditos extraconcursais estão tramitando nos autos do processo sob o nº 0061091-83.2023.819.0001.
- (6) O presente crédito encontra-se na categoria de reserva, uma vez que seu processo de Habilitação de Crédito ainda está em tramitação.
- (7) Da mesma forma, o presente crédito está reservado, visto que seu processo de Habilitação de Crédito ainda está pendente de conclusão.

4.6.3. Classe II – Quantias fornecidas à Massa pelos credores.

Durante a análise do presente processo, não foi constatada a presença dos créditos conforme estabelecido no presente dispositivo legal.

4.6.4. Classe III – Despesas com arrecadação, administração, realização do ativo e distribuição do seu produto, bem como custas do processo de falência.

³ Art. 24. O juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

§ 2º Será reservado 40% (quarenta por cento) do montante devido ao administrador judicial para pagamento após atendimento do previsto nos arts. 154 e 155 desta Lei.



Durante a análise do presente processo, não foi constatada a presença dos créditos conforme estabelecido no presente dispositivo legal.

4.6.5. Classe IV – Custas judiciais relativas às ações e execuções em que a massa falida tenha sido vencida.

Durante a análise do presente processo, não foi constatada a presença dos créditos conforme estabelecido no presente dispositivo legal.

4.6.6. Classe V (Reserva) – Obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, nos termos do art. 67 desta Lei, ou após a decretação da falência, e tributos relativos a fatos geradores ocorridos após a decretação da falência, respeitada a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.

Após consultar o portal Regularize, este profissional identificou o montante abaixo referente a crédito tributário, cuja competência é posterior ao pedido de Recuperação Judicial. Conseqüentemente, esses créditos devem ser interpretados como extraconcursais. Entretanto, devido à ausência de habilitação nos autos e ao fato de que esses créditos ainda estão em processo de julgamento, por medida de precaução, todos foram designados para a categoria de reserva até que haja uma decisão em sentido contrário ou determinando sua habilitação.

Quadro 25 – Relação dos Créditos Extraconcursais na Reserva

#	Credor	Documento	Valor Atualizado
1	Fazenda Nacional	40.5.18.002515-19	1.420,16
2	Fazenda Nacional	40.5.18.002531-39	1.420,16
3	Fazenda Nacional	70.5.18.015941-65	2.012,66
4	Fazenda Nacional	70.5.17.005943-56	2.344,75
5	Fazenda Nacional	70.5.17.006109-04	2.344,75
6	Fazenda Nacional	70.5.17.006110-30	2.340,05
7	Fazenda Nacional	00.5.17.001500-00	2.550,96
8	Fazenda Nacional	00.5.17.001496-80	4.745,86
9	Fazenda Nacional	00.5.17.001498-42	4.745,86
10	Fazenda Nacional	00.5.17.001499-23	4.745,86
11	Fazenda Nacional	00.5.17.001501-82	8.430,93
12	Fazenda Nacional	70.6.20.034191-32	10.810,03
13	Fazenda Nacional	00.5.17.001495-08	25.493,54
14	Fazenda Nacional	00.5.17.001497-61	26.095,75
15	Fazenda Nacional	70.5.17.018921-56	29.062,82
16	Fazenda Nacional	70.5.18.015942-46	62.597,42
17	Fazenda Nacional	40.5.18.002515-19	426,05



18	Fazenda Nacional	40.5.18.002531-39	426,05
19	Fazenda Nacional	70.5.18.015941-65	603,80
20	Fazenda Nacional	70.5.17.005943-56	703,42
21	Fazenda Nacional	70.5.17.006109-04	703,42
22	Fazenda Nacional	70.5.17.006110-30	702,02
23	Fazenda Nacional	00.5.17.001500-00	765,29
24	Fazenda Nacional	00.5.17.001496-80	1.423,76
25	Fazenda Nacional	00.5.17.001498-42	1.423,76
26	Fazenda Nacional	00.5.17.001499-23	1.423,76
27	Fazenda Nacional	00.5.17.001501-82	2.529,28
28	Fazenda Nacional	00.5.17.001495-08	7.648,06
29	Fazenda Nacional	00.5.17.001497-61	7.828,73
30	Fazenda Nacional	70.5.17.018921-56	8.718,85
31	Fazenda Nacional	70.5.18.015942-46	18.779,23
TOTAL			245.267,04

4.7. CRÉDITOS CONCURSAIS

Os créditos considerados concursais seguem no presente item classificados conforme determina o Art. 83 da Lei 11.101/2005, tendo a seguinte composição:

4.7.1. Classe I (Habilitado) – Os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho.

O presente quadro considerou a lista de credores apresentada pelo ex-Administrador Judicial em sua última manifestação (ID. 5.404), bem como confrontando com todo o exposto nos autos. Tendo em vista não ter sido identificado nos autos homologação do Quadro Geral de Credores desde seu pedido de Recuperação Judicial, este profissional, por prudência, considerou como créditos habilitados tão somente àqueles que tiveram alguma decisão neste sentido.

Assim, os créditos habilitados na presente classe ficaram consignados da seguinte maneira:

Quadro 26 – Relação dos Créditos Concurrais Habilitados

#	Credor	Documento	Valor Atualizado
1	Alírio Filisberto De Caldas	762.571.008-44	54.892,47
2	Caixa Econômica Federal	Não Identificado	6.139,76
3	Diego Ricardo Silva Da Conceição	141.210.047-01	8.166,62
4	Ednei Fernando Alves Mello	143.314.557-00,	6.475,56
5	Francisco Dutra De Miranda Neto	648.853.304-59,	7.195,74
6	Henrique Gomes Moraes	101.765.227-94	23.255,37



7	Hilton Octaviano Da Silva Lopes	094.003.197-38	143.100,00
8	Ideses Sociedade De Advogados	26.641.291/0001-90	17.152,66
9	Ivone Teixeira Velasque	562.240.870-91	2.800,58
10	Ivone Teixeira Velasque	562.240.870-91	7.560,02
11	José Miguel Gomes Martins	807.523.223-30	63.299,03
12	Josinaldo Dos Santos	426.895.544-53	55.436,91
13	Lucas Alvarenga Centeno	029.320.430-64	51.425,08
14	Lucas Alvarenga Centeno	029.320.430-64	2.751,27
15	Lucas Alvarenga Centeno	029.320.430-64	18.363,42
16	Luiz Carlos Sabino De Souza	127.050.777-01	4.374,59
17	Luiz Osório Gomes Lima	264.039.510-68	2.741,36
18	Lytio Marques Pinheiro Neto	113.081.677-09	16.476,76
19	Magali Bolbadilha De Castro	409.813.200-15	1.650,76
20	Marcelino Gomes De Carvalho	555.883.797-72	10.220,25
21	Marco Antonio De Souza	953.897.337-20	112.259,93
22	Michel Cunha De Andrade	014.294.750-48	25.138,45
23	Raquel Gonsales Reyes	732.842.890-20	80.599,39
24	Renan Silva Dos Santos	143.432.967-41	24.761,46
25	Ricardo Ramos De Lima	040.487.484-32	11.440,41
TOTAL			757.677,86

4.7.2. Classe I (Reserva) – Os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho.

Por conseguinte, tendo em vista não haver até a presente data nenhum Quadro Geral de Credores então homologado, e não tendo sido localizados por este perito nenhuma decisão que fizesse jus à presente habilitação, todos os demais créditos classificados no inciso I do Código de Falência foram realocados no campo da reserva de crédito até que sobrevenham Decisão em sentido contrário, cuja relação pode ser apreciada conforme demonstrado no quadro infra:

Quadro 27 – Relação dos Créditos Concursais na Reserva

#	Credor	Documento	Valor Atualizado
1	Adriano Gonçalves Pantoja	538.667.112-04	23.874,63
2	Adriano Sá Gularte	033.687.380-89	14.757,72
3	Aldenir De Oliveira Silva	077.436.764-47	24.179,28
4	Alessandro Souza Da Cruz	081.516.397-50	23.057,38
5	Alex Sandro Marques Florentino	026.276.690-60	2.135,18
6	Alexandre Cardoso Da Silveira	029.704.207-67	23.352,18
7	Alexandre Da Costa Jacques	027.769.040-45	11.811,33
8	Alexandro Da Silva Melo	098.427.734-00	1.385,07
9	Alisson Clair Da Silva Tomaz	093.654.597-61	36.011,71
10	Anderson Luiz De Andrade	057.598.147-45	47.629,73
11	Anderson Souza De Oliveira	027.021.680-43	4.223,73
12	Andre Avelino De Souza Nunes	974.032.537-87	7.501,83
13	Andre Luis Siqueira Attisano	023.616.619-00	12.044,62
14	Andre Marcelino Do Nascimento	039.201.624-98	15.928,72
15	Andre Silva De Oliveira	029.791.780-39	6.013,17
16	Antenor Garces Da Cruz Gomes	604.944.927-91	11.294,82
17	Antonio Ferreira Da Silva Filho	023.269.834-16	5.044,10
18	Antonio Luiz Da Silva	794.341.427-68	9.026,05



19	Antonio Vicente Da Silva Neto	074.161.344-12	25.593,78
20	Ariel Sena Ernesto	033.425.890-19	12.833,74
21	Bruno Rodrigues Advogados	14.998.303/0001-50	7.566,00
22	Caixa Econômica Federal	Não Identificado	4.480,10
23	Caixa Econômica Federal	Não Identificado	58.002,79
24	Carla Daniela Lima De Souza	788.848.450-68	5.451,95
25	Carlos Adriano Ferreira Baptista	037.875.270-79	10.758,14
26	Carlos Alberto De Souza Cunha	013.713.497-54	12.258,27
27	Carlos Eduardo De Oliveira	057.141.574-19	11.503,18
28	Carlos Fernando Guedes Gomes	073.688.037-20	31.959,70
29	Carlos Leandro Ribeiro	129.152.697-85	11.319,44
30	Catiucia Costa Gançalves Domingues	831.253.370-20	20.580,78
31	Celson Atila De Sales	062.512.284-40	3.989,18
32	Claudio Marcio Leris De Mendonça	026.656.917-01	34.944,49
33	Cristian Mello Mendes	001.519.540-62	18.308,35
34	Cristiane Ruiz Pinheiro	005.680.620-51	8.002,77
35	Cristiano Gomes De Oliveira	089.066.447-10	15.618,06
36	Cristina Peres Cabrera	962.264.470-87	14.617,31
37	Daison Elias Santana De Abreu	788.878.950-15	13.602,20
38	Danieli Gonçalves Vieira	027.472.420-05	14.351,63
39	Danilo Antonio Da Costa	112.891.654-16	7.335,09
40	Danilo Dantas De Figueiredo	109.506.004-07	3.846,61
41	Deulaci Ortiz Scheer	557.217.880-20	11.140,13
42	Dionathan Prestes Blanco	035.913.340-14	14.334,86
43	Dorilene Barros Furtado	928.643.412-04	6.482,66
44	Edilson Araujo Dos Santos	077.202.007-80	39.851,93
45	Edison Luiz Pereira De Souza	955.733.300-63	19.340,61
46	Edno Dias Da Silva	051.076.544-01	31.098,88
47	Edson De Assis	257.723.845-20	18.629,78
48	Elisangela Duarte De Vargas	005.361.570-06	6.763,40
49	Elton Francisco Deolindo Da Silva	032.254.577-36	30.264,01
50	Emerson Alex Dos Santos Barbosa	092.995.357-60	24.439,69
51	Eriton Martins Dos Santos	085.438.897-40	22.664,77
52	Evania Cazeira Vicente	732.816.700-91	4.218,76
53	Evelin Aparecida Da Silva	307.323.808-55	4.992,89
54	Fabio José Lourenço Ferreira	105.150.097-41	6.063,02
55	Fabricio Gomes De Oliveira	066.719.474-65	10.610,96
56	Fazenda Nacional	FGRJ201801076	148.066,44
57	Filipe Farias Gonçalves	940.484.600-72	1.232,41
58	Gabriel De Moraes Silva	137.076.897-43	25.878,90
59	Gebson Correia De Oliveira	096.085.604-89	10.419,75
60	Gerson De Caldas	613.904.617-34	13.667,46
61	Gilberto Xavier	056.624.837-95	21.823,58
62	Gilmar Souza Reis	102.786.187-31	6.027,23
63	Gilson Alfredo Filho	055.919.957-05	19.386,22
64	Gilvan Caetano Da Silva	12929	2.860,10
65	Glaucio Galdino Nascimento Da Silva	063.750.004-08	27.598,86
66	Gleyson Oliveira Da Silva	032.647.224-02	24.213,43
67	Gregory Ramalho Brandao Alves	070.184.674-70	30.052,61
68	Guilherme Rodrigues Fernandes	006.380.500-65	1.188,48
69	Hee E Hee Advogados Associados	01.723.763/0001-23	63.251,77
70	Igor Fernandes Mello	083.593.607-40	46.642,39
71	Ilber Ferreira Gama	096.141.997-09	35.634,14
72	Ingrid Guerrero Lima	007.957.950-76	23.557,04
73	Israel Francisco Da Silva	124.009.688-70	52.422,57
74	Ivan Magno Lins	727.350.585-49	26.312,33
75	Janaina Moreira De Barros	838.545.920-00	12.785,02
76	Janete Chaves Lesnik	001.981.970-63	6.210,42
77	Jefferson De Jesus Magno	172.198.487-90	9.172,26
78	Jhon Lenem Castro Bittencourt	040.094.270-43	13.100,64
79	João Pereira Da Silva	105.309.984-32	18.719,61
80	John Davis Andrade Da Costa	131.173.997-12	13.870,86
81	Johnatan Da Silva Macedo	133.341.107-37	21.025,63
82	Jorge Luiz Baptista Da Silva	936.707.887-00	61.397,39

83	José Alves Da Conceição	407.016.115-53	4.187,78
84	Jose Andre Da Silva	042.119.464-20	9.212,91
85	Jose Carlos Costa Porciuncula	392.615.490-04	17.172,25
86	Jose Carlos Fernandes	059.983.254-19	1.702,35
87	José Carlos Santana	243.927.404-63	11.349,00
88	Jose Mauricio Da Silva Filho	059.983.254-19	21.792,59
89	Jose Oliveira Da Silva Filho	909.738.364-15	15.940,30
90	Josue Virgens Dos Santos	592.734.615-49	25.835,03
91	Juliana Silveira Rodrigues	016.235.040-66	12.601,34
92	Juliane Da Luz Moreira	027.543.700-05	11.003,17
93	Juliano Vargas Machado	357.530.720-20	11.430,04
94	Junior Batista Candido	155.231.014-00	12.060,50
95	Leandro Brunes De Oliveira	097.531.267-78	24.384,03
96	Leandro Natalino Costa Brandão	913.245.480-53	18.884,58
97	Leonardo Da Rosa Cavalcanti	093.404.197-07	39.854,62
98	Leticia Oliveira De Oliveira	025.321.950-70	27.480,17
99	Leticia Trindade De Lima	146.782.757-62	5.906,17
100	Lidiane Machado Farias	014.972.710-02	12.754,31
101	Lopes Pinto Advogados Associados	08.944.900/0001-07	22.698,01
102	Lucas Sena Ernesto	033.426.730-79	12.541,51
103	Luciana Silva De Moura	756.191.130-00	11.643,00
104	Luciano Feliciano	008.555.817-60	54.860,16
105	Lucivaldo Antônio Da S. Dos Santos	093.449.737-09	9.266,10
106	Luiz Claudio Silva Maria	015.967.537-57	15.216,29
107	Luiz Fellipe Da Silva Santos	092.692.554-76	16.551,40
108	Luiz Odenir Da Silva Lemos	693.228.560-68	4.515,40
109	Luiz Rodrigo Santos Da Silva	015.283.890-26	11.317,93
110	Maic Diniz Sales	114.837.554-60	8.680,74
111	Maicon Aurelio Dias Barros	034.885.700-45	8.129,77
112	Marcelo Barboza	003.653.117-07	32.691,47
113	Marcelo Carvalho Da Conceição	020.441.327-37	15.037,74
114	Marcelo De Medeiros Botelho	006.728.277-60	42.127,06
115	Marcelo Henrique Da Silva	006.957.927-09	4.068,84
116	Marcelo Miguel Aleixo	066.938.985-48	6.529,45
117	Marcelo Monteiro Honorato	107.507.307-30	45.160,76
118	Marcia Rosana Vaz Xavier	571.432.260-68	14.004,63
119	Marciano Antonio Ferreira	149.869.937-55	22.470,46
120	Marcio Alves Ribeiro	057.411.594-35	23.092,43
121	Marco Arruda Cunha	122.831.797-69	7.537,18
122	Marcos Andre Paes Da Conceição	089.334.737-00	20.152,55
123	Marcos Antonio Carvalho De Oliveira	001.870.797-14	29.305,71
124	Marcos Antonio Santos	092.364.037-19	42.313,42
125	Marcos Edmilson De Almeida	033.341.447-04	29.359,47
126	Marcos Vinicius Pereira De Menezes	173.548.287-00	3.542,31
127	Marcus Leandro De Souza Pinto	074.404.437-56	37.553,29
128	Marcus Vinicius Alves Da Silva Gomes	116.742.267-80	10.308,69
129	Maria Lucia Paixão Santana	046.120.285-97	14.360,73
130	Maristela Figueiredo Ferreira	012.087.110-67	12.537,18
131	Matheus Florindo Feriance	016.380.010-30	52.571,68
132	Miranda Guimaraes, Trentin & Associados Advogados S/S -Epp	02.926.530/0001-90	14.375,40
133	Moacir José De Almeida	081.132.294-77	8.511,75
134	Naiane Das Neves Oliveira	055.100.845-88	18.267,89
135	Ney Ribeiro Da Conceição	057.047.277-60	15.422,39
136	Nilton Cesar Monteiro Da Silveira	026.526.867-20	8.814,34
137	Orlando Silva De Oliveira Filho	111.091.247-16	5.919,39
138	Paulo Ricardo Dos Santos Silva	083.946.644-74	12.280,47
139	Pedro Henrique Alves Da Silva	104.154.044-28	19.243,69
140	Pedro Vitor Leite Dos Santos	092.144.467-25	9.324,78
141	Rafael Amaral Fiori	008.045.995-13	7.391,52
142	Rafael De Oliveira Vargas	012.870.200-11	14.060,77
143	Rafael Dos Santos Fabriciano	060.973.315-09	14.826,57
144	Rafael Gonçalves Da Silva	110.411.837-80	10.308,69
145	Rafael Oliveira Dos Santos	102.607.917-92	4.684,61
146	Raphael Elias Da Silva Correa	135.574.537-31	6.062,38



147	Raylane Ildene Farias De Brito	092.782.199-08	14.166,53
148	Ribeiro, Marinho Sociedade De Advogados	07.031.225/0001-54	17.023,50
149	Ricardo Vicente De Souza	029.093.014-60	43.101,96
150	Robert Dos Santos Fernandes	098.481.627-55	17.655,77
151	Roberto Machado Menezes	460.257.400-97	17.952,51
152	Roberto Moreira	884.270.807-00	6.730,26
153	Roberto Neves Raimundo	115.864.477-93	23.630,74
154	Roberval Paes De Lemos	793.734.024-04	26.395,95
155	Robson De Jesus Martinho	087.065.637-67	9.332,35
156	Rodrigo Gomes De Oliveira	123.356.547-80	31.291,76
157	Rodrigo Gomes Magalhaes	114.069.867-20	28.846,14
158	Ronaldo De Souza Nascimento	087.695.577-48	41.728,26
159	Ruan Luandry Monteiro Ribeiro	011.533.462-90	13.437,62
160	Rudinei De Farias Chagas	448.227.820-34	14.382,71
161	Sandra Maria Albuquerque	320.224.334-91	2.269,80
162	Sandro Vieira Boemeke	032.470.300-77	716,39
163	Sergio Ramos	036.675.777-61	10.134,32
164	Sibele Da Conceicao Moraes	010.907.910-89	8.680,82
165	Sidnei Ferreira Soares	027.345.447-17	7.547,09
166	Silvania Oliveira De Azevedo	036.545.147-90	196.853,61
167	Tabajara Barbosa De Avila Junior	029.702.070-60	1.356,54
168	Tais Correa Faria	014.670.220-47	24.691,34
169	Tamara Oliveira De Assis	020.024.330-62	1.699,98
170	Tania Margarete Garcia	435.054.140-34	14.114,69
171	Tatiane Origuella Dos Santos Bandeira	001.955.120-73	7.109,92
172	Thaylla Thayza Senger Da Silva	093.602.389-96	9.767,25
173	Thiago De Souza Pimentel	131.145.687-26	26.884,32
174	Thiago Finkenauer	011.267.810-61	15.558,52
175	Thiago Galvao Pereira Carrilho	051.680.117-13	31.715,28
176	Thiago Rodrigues Gomes	006.791.090-48	11.608,52
177	Thulio Oliveira Sousa Cavalcante	068.101.384-20	1.702,35
178	Tiago Ribeiro Estevam	024.043.435-80	25.429,48
179	Vamisson Elias Da Silva	037.796.444-10	9.644,93
180	Washington Gomes Moraes	101.765.207-40	31.005,41
181	Wellington De Souza Costa	105.220.917-33	27.122,75
182	Wesley Paulo Ferreira De Souza	125.159.927-30	13.936,73
183	William Souza Oliveira	089.904.037-31	9.324,78
184	William Valerio Pimentel Do Nascimento	104.394.597-02	13.589,61
185	Willian Bittencourt De Castro	095.558.057-92	12.435,34
186	Wilson Luiz Acosta Saad	427.391.440-91	14.811,85
TOTAL			3.542.187,47

(61) O credor requereu a habilitação de crédito a este Douto Juízo (ID. 5.216), pleiteando o montante de R\$ 198.283,03. No entanto, seu pedido foi indeferido por meio da Decisão (ID. 5.235), fundamentada na alegação de ter ultrapassado o prazo decadencial estipulado pelo art. 10, parágrafo 10, da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei nº 14.112/2020.

É relevante observar que desde a apresentação da relação de passivos, inicialmente anexada durante a solicitação de Recuperação Judicial (ID. 187), o referido credor já constava como débito declarado pela então Recuperanda, no valor de R\$ 15.652,07, sendo classificado como crédito trabalhista.



Considerando que o mencionado credor figurava na relação da então Recuperanda desde o início e permaneceu incluso mesmo no quadro mais recente apresentado pelo ex-Administrador Judicial (ID. 5.404), este profissional entendeu ser mais prudente incluí-lo na reserva para esclarecimentos acerca do Quantum Debeatur.

4.7.3. Classe II (Reserva) – Créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado.

Como informação mantida da última manifestação do ex-Administrador Judicial (ID. 5.404), o presente crédito fora classificado na reserva até que sobrevenham maiores esclarecimentos ou Decisão em contrário.

Quadro 28 – Relação dos Créditos Concurrais na Reserva

#	Credor	Documento	Valor Atualizado
1	Enseada Industria Naval S/A	12.243.301/0004-78	1.448.700,19
TOTAL			1.448.700,19

4.7.4. Classe III (Reserva) – Créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias.

Foi observado que praticamente todos os créditos tributários identificados carecem de maiores detalhes a título de competência, natureza e composição do crédito, prejudicando identificar precisamente o volume a título de valor principal, multa e juros. Tais fragilidades acarretam uma dificuldade de classificação do crédito, uma vez que a natureza de cada valor exigido não pôde ser determinada com clareza, tornando impreciso identificar se as dívidas surgiram durante o período concursal, anterior ao pedido de Recuperação Judicial, ou no período extraconcursal, em período posterior ao pedido de RJ.

Após a exclusão de todos os créditos extintos e a eliminação de duplicidades, bem como a classificação e atualização até o dia 01 de janeiro de 2024, com juros limitados até a data de falência, qual seja, 26/06/2018, este profissional consolidou essas informações para formar o Quadro Geral de Credores atualizado. Não obstante, pela mesma analogia adotada no item 5.3.6 do presente instrumento, foram classificados como reserva de crédito àqueles advindos



de tributos gerados antes do pedido de Recuperação Judicial. Diligentemente, e por prudência, este profissional classificou como reserva de crédito, até que sejam apreciadas individualmente por ocasião da abertura de incidente de Classificação de Crédito Público.

Quadro 29 – Relação dos Créditos Concurrais na Reserva

#	Credor	Documento	Valor Atualizado
1	Fazenda Nacional	70.2.19.002286-96	118.043,95
2	Fazenda Nacional	70.6.19.003695-15	17.826,89
3	Fazenda Nacional	49.362.495-3	1.097,80
4	Fazenda Nacional	13.800.595-8	10.052,93
5	Fazenda Nacional	16.439.670-5	10.238,39
6	Fazenda Nacional	12.283.797-5	17.433,90
7	Fazenda Nacional	40.051.763-9	24.049,86
8	Fazenda Nacional	12.074.404-0	27.143,04
9	Fazenda Nacional	16.439.671-3	28.997,74
10	Fazenda Nacional	45.334.390-2	55.130,83
11	Fazenda Nacional	42.332.258-3	138.049,68
12	Fazenda Nacional	40.075.934-9	151.957,67
13	Fazenda Nacional	12.159.473-4	163.666,09
14	Fazenda Nacional	44.179.086-0	198.394,37
15	Fazenda Nacional	40.051.762-0	216.544,60
16	Fazenda Nacional	44.266.546-6	230.532,72
17	Fazenda Nacional	49.384.314-0	248.413,64
18	Fazenda Nacional	11.231.044-3	290.140,28
19	Fazenda Nacional	44.266.551-2	295.596,44
20	Fazenda Nacional	13.800.594-0	374.744,24
21	Fazenda Nacional	42.332.257-5	467.475,60
22	Fazenda Nacional	12.214.969-6	492.737,48
23	Fazenda Nacional	12.669.954-2	519.956,45
24	Fazenda Nacional	12.283.798-3	525.111,42
25	Fazenda Nacional	49.362.496-1	804.296,92
26	Fazenda Nacional	49.384.315-9	1.031.962,64
27	Fazenda Nacional	11.231.045-1	1.090.711,68
28	Fazenda Nacional	12.074.403-1	1.236.309,86
29	Fazenda Nacional	12.669.955-0	1.246.141,73
TOTAL			10.032.758,85

4.7.5. Classe IV – Créditos com privilégio especial, a saber:

a) Os previstos no art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Durante a análise do presente processo, não foi constatada a presença dos créditos conforme estabelecido no presente dispositivo legal.

b) Os assim definidos em outras leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta Lei;



Durante a análise do presente processo, não foi constatada a presença dos créditos conforme estabelecido no presente dispositivo legal.

c) Aqueles a cujos titulares a lei confirmam o direito de retenção sobre a coisa dada em garantia;

Durante a análise do presente processo, não foi constatada a presença dos créditos conforme estabelecido no presente dispositivo legal.

d) Aqueles em favor dos microempreendedores individuais e das microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Durante a análise do presente processo, não foi constatada a presença dos créditos conforme estabelecido no presente dispositivo legal.

4.7.6. Classe V – Créditos com privilégio geral, a saber:

a) Os previstos no art. 965 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Durante a análise do presente processo, não foi constatada a presença dos créditos conforme estabelecido no presente dispositivo legal.

b) Os previstos no parágrafo único do art. 67 desta Lei;

Durante a análise do presente processo, não foi constatada a presença dos créditos conforme estabelecido no presente dispositivo legal.

c) Os assim definidos em outras leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta Lei.



Durante a análise do presente processo, não foi constatada a presença dos créditos conforme estabelecido no presente dispositivo legal.

4.7.7. Classe VI – Créditos quirografários, a saber:

a) Aqueles não previstos nos demais incisos deste artigo (Habilitado);

Mantendo a classificação da que fora informada pelo ex-Administrador Judicial em seu quadro disponibilizado nos autos (ID. 5.404), os respectivos créditos quirografários encontram-se dispostos da seguinte maneira:

Quadro 30 – Relação dos Créditos Concursais Habilitados

#	Credor	Documento	Valor Atualizado
1	Banco Bradesco Cartoes S.A.	59.438.325/0001-01	91.419,99
2	Banco Bradesco Sa	60.746.948/0001-12	270.058,24
3	Gastroservice Refeições Ltda	03.477.084/0001-47	154.373,98
4	Medstra - Medicina Ocup. E Seg. Do Trabalho Ltda.	08.279.433/0001-30	68.218,83
TOTAL			584.071,03

(1 e 2) Ambos os créditos foram recebidos por este MM. Juízo, por meio do processo sob o número 0093938-51.2017.8.19.0001, cuja Sentença, proferida em 12/02/2020, definiu tanto a classificação quanto os valores devidos;

(3) O crédito fora objeto de impugnação por parte da Gastroservice Refeições Ltda., ajuizado neste egrégio Tribunal, por meio do processo 0193578-27.2017.8.19.0001, sendo homologada Sentença a seu favor em 09/11/2021 definindo sua classe na ordem de preferência, assim como seu valor devido;

(4) Em consonância com os demais créditos, a Medstra ajuizou ação de impugnação em face da Massa Falida, por meio do processo nº 0107416-29.2017.8.19.0001, requerendo retificação do montante que lhe foi atribuído. Sua conclusão, no mesmo sentido dos demais credores pertencentes ao quadro supra, foi a de acolhimento por este MM. Juízo, cuja Sentença publicada em 20/08/2018 definiu tanto a classe quanto seu valor devido.



a) *Aqueles não previstos nos demais incisos deste artigo (Reserva);*

Quadro 31 – Relação dos Créditos Concursais na Reserva

#	Credor	Documento	Valor Atualizado
1	A. F. De Oliveira Serviços Adm	17.782.990/0001-60	18.915,00
2	Abix Tecnologia Ltda	06.113.322/0003-95	3.442,53
3	Aenejota Ferragens Ltda	29.567.179/0001-45	3.795,11
4	Agemar Locacao E Comercializacao De Containeres Ltda.	15.023.850/0001-82	26.314,55
5	Amil Assistencia Medica Internacional S.A.	29.309.127/0167-68	53.384,76
6	Amil Assistencia Medica Internacional S.A.	29.309.127/0001-79	98.726,64
7	Amil Rj	29.309.127/0122-66	113.550,51
8	Aquajet Servicos Navais Ltda - Me	22.988.413/0001-69	2.206,74
9	Aquarela Tintas Ltda.	92.321.785/0005-46	4.734,43
10	Argon Comercial Ltda - Me	64.590.532/0001-09	2.780,51
11	Arsystem Ferramentas & Equipamentos Ltda	03.245.075/0001-20	5.731,49
12	Associacao Brasileira De Corrosao	33.988.536/0001-16	2.780,51
13	Auto Locadora Multi-Kar Ltda - Me	87.455.242/0001-58	25.622,00
14	Banco Fator S/A	33.644.196/0001-06	166.481,08
15	Bradesco Saude S/A	92.693.118/0001-60	643.299,30
16	Brh Saude Ocupacional Ltda	11.243.246/0003-72	143.162,72
17	C Froes E L Jotta Servicos Empresariais Ltda	11.746.915/0001-67	34.164,28
18	Cabos Lapp Brasil Ltda	05.233.912/0001-27	6.704,99
19	Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	498.355,59
20	Carlos Alberto Gentil Cruz Junior	950.785.760.53	1.740,18
21	Cejn Do Brasil Ltda Com. E Ind. De Comp. Hid. E Pneum.	07.237.298/0001-05	683.983,08
22	Cial Comercio - Industria E Representacoes Ltda - Epp	31.659.550/0001-40	9.684,48
23	Cinomatic Do Brasil Industria E Comercio De Maquinas Ltda	03.248.990/0001-70	23.534,05
24	Clx Transportes Eireli - Me	15.354.894/0001-95	5.390,78
25	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia	09.795.881/0001-59	8.562,00
26	D. R. Silva Serv. Adm. E Locacao De Equip.	17.603.058/0001-22	22.698,01
27	Ecco-Safety Sistemas E Consultoria Ltda. - Me	06.876.195/0001-14	2.282,97
28	Edmar Correa De Oliveira - Me	10.331.022/0001-98	7.414,68
29	Enseada Industria Naval S/A	Não Identificado	14.842,38
30	Exdras Jose Ferreira - Me	03.626.521/0001-47	2.226,87
31	Exxis Brasil Consultoria E Sistemas De Gestao Ltda	16.704.554/0001-00	35.880,75
32	F & F Transportes E Locacoes De Maquinas Pesadas Ltda -Epp	15.807.885/0001-02	8.778,46
33	Fana Tratamento E Pintura Ltda - Me	10.845.008/0001-02	31.209,76
34	Fazenda Nacional	FGRJ201801076	37.843,75
35	Ferragem Fossati	00.572.138/0001-65	9.830,86
36	Flow Latino Americana Industria E Comercio Ltda.	03.173.450/0001-74	80.479,01
37	Fonte Segura Couros Ltda - Me	08.976.682/0001-84	8.659,29
38	G.W. De Lemos - Logistica - Me	14.388.285/0001-94	11.023,25
39	Ge Transporte	23.070.699/0001-61	73.912,52
40	Gerson Da Silva Rocha Transportes - Me	07.277.105/0001-31	34.164,28
41	Golden Equipamentos De Seguranca Ltda - Me	10.266.348/0001-89	17.940,50
42	Graciele Mascarenhas Schulte - Me - Me	08.089.107/0001-60	1.815,84
43	Granville Equipamentos De Seguranca Ltda - Epp	44.471.407/0002-53	20.822,85
44	H V Locacoes De Veiculos E Equipamentos Ltda - Me	12.839.069/0001-92	9.079,20
45	Hammelmann Bombas E Sistemas Industria E Comercio Ltda	11.995.821/0001-21	169.497,82
46	House Bor Artefatos De Borracha Ltda - Epp	33.126.715/0001-44	94.125,46
47	I R 345 Metal World Ltda - Me	09.063.866/0001-16	18.915,00
48	Intelisense Radiocomunicacao Ltda - Epp	06.045.031/0001-45	33.074,58
49	Irmaos Jouglard Ltda	87.378.428/0003-12	9.087,43
50	Itau Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	2.860.611,76
51	Jobe Luv Industria E Comercio Ltda	44.669.141/0001-77	11.233,24
52	Karine A Da Silva - Me	16.818.850/0001-31	9.215,39
53	L A Moreira - Me	18.009.518/0001-51	4.076,19
54	Lemasa Ind. E Com. De Equip. De Alta Pressao S.A.	61.991.667/0001-98	22.999,43
55	Line Spray Comercio De Equipamentos Para Pintura Ltda -Epp	07.885.731/0001-00	8.887,48
56	Localiza Rent A Car Sa	16.670.085/0001-55	13.114,32
57	Lubcenter Com. E Dist. De Pecas E Lub. Ltda - Epp	16.987.941/0001-09	1.778,01

58	Lubtec Comercio De Equip. Para Lub. E Pintura	13.107.139/0001-80	54.614,47
59	Lucas Barroco Da Costa 12628555786	21.407.189/0001-01	15.132,00
60	M M C Ottoni De Faria – Me	12.501.651/0001-44	18.915,00
61	M N Buch Servicos Industriais	17.731.676/0001-58	34.164,28
62	M. H. Kuriya Servicos Adm. E Locacao De Equip.	17.369.063/0001-12	56.862,29
63	Maf Servicos Contabeis Eireli – Me	19.112.782/0001-89	20.806,50
64	Mamuth Mangueiras E Conexoes Ltda - Epp	06.176.579/0001-24	16.376,29
65	Maria Do Rozario Da Silva Chaves Transportes De Cargas -Epp	17.164.704/0001-00	88.510,31
66	Maria Jose De Souza - Embalagens - Me	05.672.813/0001-41	1.815,84
67	Mater Comércio De Auto Peças E Representações Ltda	90.786.864/0003-26	1.915,34
68	Mbl Consultoria Empresarial Ltda - Me	21.063.392/0001-08	28.219,82
69	Metalplast Metalurgia E Automacao Industrial Ltda - Epp	11.515.016/0001-53	49.916,75
70	Multiteiner Comercio E Locacao De Containeres Ltda	00.240.568/0001-80	17.993,58
71	Nubia Cadete Pedroza 95609571715	23.008.136/0001-43	3.940,61
72	Office Plus Escritorios Adm. De Imov. E Empreend. Imob.	10.729.402/0001-85	9.457,50
73	Oficina Mecanica Gg Ltda – Me	10.236.927/0001-89	6.525,68
74	Oliveira E Lindemann Ltda – Epp	92.576.149/0001-31	8.511,75
75	Ouro Turismo Locadora Ltda – Epp	02.035.761/0001-04	224.810,32
76	Pacotao Comercio Atacadista De Papelaria Ltda	93.370.054/0001-20	1.848,73
77	Pernambuco Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda -Epp	08.236.160/0001-46	3.972,15
78	Polynave Comercio E Representacao Ltda.	00.928.173/0003-36	14.409,26
79	R Mendes Empreendimentos Eireli – Epp	21.586.213/0001-17	9.797,97
80	R. J. De Gasperi Bar E Restaurante – Me	09.688.568/0001-11	10.350,29
81	Reinaldo Dos Santos - Mangueiras – Epp	09.215.332/0001-68	4.980,86
82	Rolabem Auto Pecas Ltda – Epp	06.922.885/0001-62	3.272,30
83	Rubbertec Comercio E Servicos Ltda - Epp	28.686.616/0001-87	4.752,62
84	S.Correia Mangueiras E Maquinas Ltda - Epp	33.962.747/0001-80	2.553,53
85	Sales Tur Transportes Ltda – Epp	12.057.058/0001-50	3.404,70
86	Silvania Oliveira De Azevedo	036.545.147-90	83.156,76
87	Sindicato Dos Metalurgicos Do Rio De Janeiro	33.739.699/0001-65	13.363,38
88	Soldasul Industria Comercio E Importacao Ltda	87.020.756/0002-61	24.158,71
89	Superflex Montagem E Manutenção Industrial Ltda. Me	15.115.545/0001-10	11.727,30
90	Tecnisan Sistemas Operacionais De Saneamento Ltda	01.651.522/0001-16	27.237,61
91	Telefonica Brasil S.A	02.558.157/0001-62	24.211,01
92	Tend Quimica Comercio De Produtos Quimicos Ltda - Epp	11.167.203/0001-93	28.297,34
93	Tubocon Tubos E Conexoes Ltda	01.803.180/0001-02	14.271,19
94	Uhp Comercio De Sistemas Especiais Ltda	18.138.094/0001-25	51.404,08
95	Unipadrao Confeccoes Ltda - Me	93.472.116/0001-04	8.322,60
96	Vou Rent A Car Locadora De Automoveis Ltda - Me	03.092.933/0001-44	77.067,64
97	W & S Saura Ltda	01.238.801/0001-52	7.932,14
98	Wl Inspecoes, Cert. Rep. Navais E Com. De Cabos De Aco	08.329.642/0001-40	18.782,60
99	Woll - Williams & Oliveira Log. Imp. E Exportacao Ltda - Me	06.912.350/0001-00	2.723,76
100	Zirtec Industria E Comercio Ltda	00.847.022/0001-91	11.082,31
TOTAL			7.396.137,85

b) Os saldos dos créditos não cobertos pelo produto da alienação dos bens vinculados ao seu pagamento;

Durante a análise do presente processo, não foi constatada a presença dos créditos conforme estabelecido no presente dispositivo legal.

c) Os saldos dos créditos derivados da legislação do trabalho que excederem o limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo;



Quadro 32 – Relação dos Créditos Concurrais Habilitados

#	Credor	Documento	Valor Atualizado
1	Hilton Octaviano Da Silva Lopes	094.003.197-38	323.460,44
TOTAL			323.460,44

4.7.8. Classe VII (Reserva) – As multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;

Quadro 33 – Relação dos Créditos Concurrais na Reserva

#	Credor	Documento	Valor Atualizado
1	Fazenda Nacional	70.5.16.002546-50	3.072,65
2	Fazenda Nacional	70.5.16.002550-37	3.072,65
3	Fazenda Nacional	70.5.16.002552-07	3.072,65
4	Fazenda Nacional	70.5.16.002553-80	3.072,65
5	Fazenda Nacional	70.5.16.002554-60	3.072,65
6	Fazenda Nacional	70.5.16.002555-41	3.072,65
7	Fazenda Nacional	00.5.16.004267-55	3.462,45
8	Fazenda Nacional	70.5.16.004543-15	4.776,34
9	Fazenda Nacional	70.5.16.002556-22	4.776,34
10	Fazenda Nacional	70.5.16.002539-21	6.147,10
11	Fazenda Nacional	70.5.16.002540-65	6.147,10
12	Fazenda Nacional	70.5.16.002541-46	6.147,10
13	Fazenda Nacional	70.5.16.002542-27	6.147,10
14	Fazenda Nacional	70.5.16.002543-08	6.147,10
15	Fazenda Nacional	70.5.16.002544-99	6.147,10
16	Fazenda Nacional	70.5.16.002547-31	6.147,10
17	Fazenda Nacional	70.5.16.002548-12	6.147,10
18	Fazenda Nacional	70.5.16.002549-01	9.215,38
19	Fazenda Nacional	70.5.16.002551-18	9.215,38
20	Fazenda Nacional	70.5.16.002557-03	9.552,18
21	Fazenda Nacional	70.5.16.002545-70	12.278,93
22	Fazenda Nacional	70.2.19.002286-96	23.608,79
23	Fazenda Nacional	70.6.19.003695-15	3.565,38
TOTAL			148.063,82

4.7.9. Classe VIII – Créditos subordinados, a saber:

a) Os assim previstos em lei ou em contrato;

Durante a análise do presente processo, não foi constatada a presença dos créditos conforme estabelecido no presente dispositivo legal.



b) Os créditos dos sócios e dos administradores sem vínculo empregatício;

Durante a análise do presente processo, não foi constatada a presença dos créditos conforme estabelecido no presente dispositivo legal.

4.8. RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDORES

Todos os créditos em face da Falida foram atualizados a partir de seus valores base, quando possível, buscando retratar com clareza e fidedignidade os fatos do processo em epígrafe, bem como, apresentar os saldos atuais com maior justiça, obedecendo a legalidade sem que haja prejuízos para as partes envolvidas. Valores esses que são resumidos no quadro infra:

Quadro 34 – Resumo do QGC

#	NATUREZA	CLASSE	QTDE.	VALOR ATUALIZADO
1	EXTRACONCURSAL	ART. 84. CLASSE I	7	334.745,58
2	EXTRACONCURSAL	ART. 84. CLASSE I (RESERVA)	7	303.509,20
3	EXTRACONCURSAL	ART. 84. CLASSE V (RESERVA)	31	245.267,04
4	CONCURSAL	ART. 83. CLASSE I	25	752.968,82
5	CONCURSAL	ART. 83. CLASSE I (RESERVA)	186	3.516.402,12
6	CONCURSAL	ART. 83. CLASSE II (RESERVA)	1	1.437.487,92
7	CONCURSAL	ART. 83. CLASSE III (RESERVA)	29	10.032.758,85
8	CONCURSAL	ART. 83. CLASSE VI	5	899.400,07
9	CONCURSAL	ART. 83. CLASSE VI (RESERVA)	100	7.343.045,08
10	CONCURSAL	ART. 83. CLASSE VII (RESERVA)	23	148.063,82
TOTAL			414	25.013.648,50

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

i. Os Ativos Móveis identificados nos autos (Item 3.3), e que estão expostos nos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo e Rio Grande do Sul (Quadro 03), além de possuírem pouca e em alguns casos nenhuma informação quanto à situação em que encontram, prejudicando até mesmo correlacioná-los com àqueles que atualmente são objeto de alienação fiduciária;

ii. O mapeamento dos registros contábeis revela que, singularmente no exercício de 2014, as contas foram disponibilizadas sob a conformidade do SPED, mas de maneira parcial, limitando-se ao segundo semestre. Nos demais períodos, as contas foram apresentadas



internamente, gerando uma lacuna na confirmação da consistência com os registros da Receita Federal e inviabilizando qualquer análise aprofundada nos exercícios que antecedem o pedido de Recuperação Judicial;

iii. Não foram identificados nos autos a juntada dos documentos contábeis que deveriam instruir o pedido de Recuperação Judicial, conforme determina o Art. 51 da Lei 11.101/2005, assim como também não foram localizados os respectivos documentos necessários ao cumprimento do Art. 104 do mesmo Código, quando da convolação em falência;

iv. Restou evidenciada no Balanço Patrimonial (Item 4.3) uma atipicidade contábil presente no Passivo Circulante, cuja conta RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS encerrou o ano de 2016 com o montante de 29,9 milhões de reais, equivalendo a 77% de todo o Realizável a Longo Prazo. A referida conta habitualmente possui como finalidade conter os valores recebidos pela empresa sobre serviços ainda não prestados (Ex.: antecipação de aluguéis), não sendo possível detalhar a maneira que fora utilizada por conta da maneira com que os registros contábeis foram apresentados, importando ressaltar o volume expressivo em questão em que seu saldo supera os 06 (seis) anos de investimentos relatados pela Euromarine em seu pedido de Recuperação Judicial (ID. 3), de aproximadamente 23 milhões de reais;

v. Este profissional recomenda a expedição do certificado digital em nome da Massa Falida, de modo que seja possível obter diretamente junto à Receita Federal todas as demonstrações e declarações fiscais, assegurando assim a integralidade e fidedignidade das informações contábeis no período pré-Recuperacional (2011 a 2015) e ao longo do processo de Recuperação Judicial até a falência (2016 a 2018);

vi. Sugere a apresentação dos contratos de locação e prestação de serviços que se mantiveram ou ainda estão ativos (Item 3), de modo que seja possível mensurar precisamente o quantitativo pendente de recebimento por parte da Massa Falida;

vii. O Quadro Geral de Credores consolidado detalhando individualmente cada crédito e sua respectiva ordem de preferência, em convergência com os Arts. 83 e 84 da Lei 11.101/2005, encontra-se disposto no **APÊNDICE I** do presente instrumento;



viii. No mais, mediante a conclusão do presente trabalho, este profissional solicita que, em momento oportuno, seja precedida a transferência de seus honorários no montante de R\$ 41.840,00 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais), conforme explicitado sua composição no item 4.7.1 deste Laudo, a serem transferidos para os dados bancários infra:

FAVORECIDO: 2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ: 19.614.856/0001-85

PIX: financeiro@2fcontabilidade.com.br

INSTITUIÇÃO: BRADESCO

AGÊNCIA: 2795

CONTA CORRENTE: 55787-0

Submetendo-se, nestes termos, a sempre elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024



2F SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

DANIEL FERREIRA FALCÃO

CRC - PJ - RJ-006029/O-5